



**TOMADA DE PREÇOS 003/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4888/2019**

**ÍNDICE**

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DO REAJUSTAMENTO
- 8 - DORECEBIMENTODOS DOCUMENTOSEDA PROPOSTACOMERCIAL
- 9 - DA HABILITAÇÃO
- 10 - DA PROPOSTACOMERCIAL
- 11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- 12 - DOS RECURSOS
- 13 - DAS SANÇÕESADMINISTRATIVAS
- 14 - DO CONTRATO
- 15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 17 - ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL
- 18 - CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

## **1 – PREÂMBULO**

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.<sup>º</sup> 27/19, de 21 de janeiro de 2019, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, Lei 8883/94, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e demais legislações aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e a Lei Municipal 137/2009, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação dos serviços objeto deste, nas condições fixadas neste instrumento convocatório, a saber:

**1.2 - TIPO:** Menor Preço;

**1.3 - REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário;

**1.4 - DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 25 de setembro de 2019;

**1.5 - HORÁRIO DE INÍCIO:** 10 horas;

1.6 - Os envelopes de habilitação e Proposta de Preços dos interessados serão recebidos às 10 horas, no auditório da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura de São João da Barra, na R. Joaquim Thomaz de Aquino Filho, n.<sup>º</sup> 86, 2<sup>º</sup> andar, Centro, São João da Barra/RJ;

1.7 - A presente Tomada de Preços e a adjudicação dela decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.<sup>º</sup> 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, e dá outras providências, bem como pelas disposições deste Edital e da minuta de Contrato (Anexo IX), normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente;

1.8 - As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todas as licitantes e serão divulgadas

pela imprensa, da mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital;

1.9 - A Tomada de Preços a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

1.10 - O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João da Barra, situada na Rua Barão de Barcelos, nº 88 – Centro – São João da Barra - RJ, 2º andar, Tel.: (22) 2741-7878, ramal 211, no horário de 13h às 17h, mediante a entrega de 01 (um) CD-RW ou de 01 (um) pen drive, onde serão gravados todos os dados referentes à Tomada de Preços supramencionada. O edital poderá também ser retirado no endereço eletrônico: <http://www.sjb.rj.gov.br/licitacao> e <http://www.sjb.rj.gov.br/transparencia>

## **2 - DO OBJETO**

**21 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA,** conforme condições e especificações contidas nas **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ANEXO II**, parte integrante e inseparável deste Edital, independente de transcrição.

## **3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

3.1 - O prazo de vigência da contratação que decorrer desta licitação será de 60 (sessenta) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço;

32 - O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.

#### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

##### **4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer empresas que:**

4.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto desta licitação, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.2 - Tenham registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João da Barra;

4.1.3 - Requeiram o seu cadastramento na CPL da Prefeitura Municipal de São João da Barra para participação neste certame, no caso de empresas não cadastradas, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

##### **4.2 - NÃO PODERÃO CONCORRER NESTE CERTAME AS EMPRESAS:**

4.2.1 - Punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.<sup>º</sup> 8.666/93;

4.2.2 - Em consórcio ou grupo de empresas;

4.2.3 - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

5.1 - O preço total estimado pela Administração para a contratação do objeto desta Tomada de Preços é de R\$ 2.961.533,53 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme os valores apresentados no **ANEXO A3**, subitem do **Anexo A (PROJETO BÁSICO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)** que compõe o **ANEXO II** deste Edital.

#### **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta do orçamento do exercício 2019, compromissada por conta das seguintes Dotações

Orçamentárias da Secretaria de Obras e Serviços: Órgão: 09; Unidade orçamentária: 01; Função: 15; Subfunção: 451; Programa: 1808; Projeto/Atividade: 2.029; Elemento de despesa: 44905101000; Fonte de recurso: 04 e Órgão: 09; Unidade orçamentária: 01; Função: 15; Subfunção: 451; Programa: 1808; Projeto/Atividade: 2.029; Elemento de despesa: 44905101000; Fonte de recurso: 10.

## **7 - DO REAJUSTAMENTO**

7.1 - Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice EMOP, atendendo ao disposto no art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93;

7.2 - Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes do **ORÇAMENTO ANALÍTICO DOS SERVIÇOS POR PREÇOS UNITÁRIOS – ANEXO A** da **PROPOSTA COMERCIAL - ANEXO I**, que vier a ser pactuado com a **CONTRATADA**;

7.3 - Em caso da necessidade de preços unitários novos, constantes dos catálogos EMOP, serão considerados os valores catalogados;

7.3.1 - Em caso de preços unitários novos que não estejam previstos no supracitado catálogo, serão realizadas, pela **CONTRATADA**, cotações de preços com no mínimo 3 (três) empresas especializadas, devidamente comprovadas através de documentos pertinentes, quando então serão praticados, com a devida autorização da fiscalização da Prefeitura Municipal de São João da Barra, os menores preços unitários apurados nessa pesquisa;

7.4 - Os custos de administração local da obra serão remunerados proporcionalmente à parcela executada do **CONTRATO**.

## **8 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA COMERCIAL**

8.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a

comissão de licitação prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

8.1.1 - Entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta comercial e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

**8.1.1.1 - No envelope contendo a documentação:**

**ENVELOPE “A”**

**“DOCUMENTAÇÃO”**

**TOMADA DE PREÇOS N° TP 003/2019**

**8.1.1.2 - No envelope contendo a proposta comercial:**

**ENVELOPE**

**“B”**

**“PROPOSTA**

**COMERCIAL”**

**TOMADA DE PREÇOS N° TP  
003/2019**

**8.1.1.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**

**A/Cda Comissão Permanente de Licitação**

**Rua Barão de Barcelos, 88, Centro**

**São João da Barra, RJ**

8.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

8.3 - Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a CPL e pelos representantes

credenciados das licitantes presentes no certame.

8.4 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante;

8.5 - Após o credenciamento do último licitante presente na sala da sessão, não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “A”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital;

9.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido;

9.3 - A licitante interessada em ter seus documentos autenticados por servidor desta Administração, com base no princípio da celeridade e visando impedir atrasos no certame, deverá apresentar sua documentação, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas ANTES do dia e hora estabelecidos para a abertura dos envelopes.

### **9.4 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.4.1 - Prova de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, em

se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

9.4.2 - Prova de inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

9.4.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

9.4.4 - Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

9.4.5 - No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações;

9.4.6 - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

## **9.5 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO:**

9.5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar à CPL informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostentam essa condição, o que poderá, também, ser verificado pelo Presidente da CPL no início da sessão, com vistas à celeridade do procedimento;

9.5.2 - Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme art. 1º da Instrução Normativa 20 do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, de 05/12/2013, que demonstre essa condição.

## **9.6 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do

Ministério da Fazenda(CNPJ/MF);

9.6.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.6.5 - Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas;

9.6.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **9.7 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

9.7.1.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.7.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura

Municipal de São João da Barra, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 123/2006;

9.7.1.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, de acordo com parágrafo 2º, do artigo 43 da Lei 123/2006.

## **9.8 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **- REGISTROS:**

9.8.1 - Certidão de registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que habilite a empresa no ramo compatível com o objeto desta licitação;

9.8.1.2 – Caso a empresa não tenha sua inscrição no CREA ou CAU sob a jurisdição da realização do presente certame, tendo apenas em jurisdição diversa, será exigida, nos termos da Lei 5.194/66, sua inscrição no referido órgão do local de execução do contrato. Tal inscrição deverá ser apresentada no instante da contratação caso a empresa se sagre vencedora do certame.

### **- QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:**

9.8.2 - Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da realização desta licitação, ao menos um profissional de nível superior, reconhecido pelo conselho competente, detentor de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por

atividade pertinente e compatível em características com objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância para capacitação profissional são os serviços / obras:

- a) REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO BETUMINOSO USINADO A QUENTE;
- b) PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA E REJUNTAMENTO DO MESMO MATERIAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS;
- c) PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, INTERTRAVADO.

**- VÍNCULO PROFISSIONAL:**

9.8.3 - A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA ou CAU, conforme o caso, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(is) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado, considerando-se o prazo máximo razoável para tanto;

9.8.4 - Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante comprovará o vínculo.

**- ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

9.8.5 - Atestado de Visitação, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, comprovando que a licitante, por intermédio de seu(s) sócio(s) ou de preposto qualificado e adequadamente inscrito no CREA ou CAU, indicado pela empresa, vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação;

9.8.6 - As licitantes deverão agendar a visita técnica junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, pessoalmente, ou pelo telefone (22) 2741-7878, devendo a referida vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior à data do certame;

9.8.7 - Cada empresa visitante deverá apresentar, via documento de identidade e carta de apresentação, seu(s) representante(s), a quem será entregue o Atestado de Visita Técnica a ser emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

9.8.8 - Qualquer falha na pesquisa minuciosa dos locais da obra ou de suas condições, não isenta as licitantes da responsabilidade da avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de serviços, e de arcar com os eventuais prejuízos consequentes;

9.8.9 - O atestado previsto no item 9.8.6 poderá ser substituído por declaração do representante legal da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, nos termos do modelo que integra o ANEXO III deste Edital.

#### **9.9 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.9.1 - Certidão de Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, há menos de 60 (sessenta) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

9.9.2 - A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua Comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas;

9.9.3 - Comprovação de possuir capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para esta licitação;

9.9.4 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-estabelecida, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e Propostas das licitantes. As empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência em questão mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado;

9.9.5 - As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

#### **9.10 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

9.10.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o ANEXO IV deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

#### **9.11 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

9.11.1- O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João da Barra, deverá ser apresentado obrigatoriamente pelas licitantes, e poderá substituir os documentos exigidos para habilitação jurídica e regularidade fiscal, desde que estes documentos estejam devidamente vigentes no ato do recebimento

dos envelopes, conforme consulta junto ao Cadastro Geral de Fornecedores;

9.11.2- Por certificado de inscrição, devidamente atualizado, deve-se entender aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes;

9.11.3- Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes;

9.11.4- As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

## **10- DA PROPOSTA COMERCIAL**

10.1 - O envelope “B”, como título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

10.1.1 - A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

10.1.1.1 - Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail);

10.1.1.2 - Descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações do **ORÇAMENTO ESTIMADO DOS SERVIÇOS POR PREÇOS UNITÁRIOS** – ANEXO A3 do PROJETO BÁSICO – ANEXO A das **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ANEXO II** deste edital;

10.1.1.3 - Indicação, por item, de código de cada composição de preço, conforme o catálogo EMOP, unidade, quantidade, preço unitário e total em

moeda nacional, em algarismos e, preferencialmente, por extenso, no **ORÇAMENTO ANALÍTICO DOS SERVIÇOS POR PREÇOS UNITÁRIOS – ANEXO A da PROPOSTA COMERCIAL - ANEXO I;**

**10.1.1.4 - O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO A SER EXECUTADO - ANEXO B da PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO I**, devidamente datado e assinado na última folha pelo representante legal da licitante ou o seu preposto legalmente estabelecido, rubricado nas demais, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, que deverá mostrar as fases em que se dividirá a execução dos serviços e a periodicidade das medições, em conformidade com o **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – ANEXO B do PROJETO BÁSICO ANEXO A;**

10.1.1.5 - Indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à CPL;

10.1.1.5.1 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de São João da Barra, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta Tomada de Preços serão verificadas pela CPL quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

10.2.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

10.2.2 - Se for constatada discrepancia entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

10.2.3 - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

10.2.4 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

## **11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

11.1 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes;

11.1.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL;

11.1.2 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto;

11.1.3 - Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO – ANEXO V** deste edital;

11.1.4 - No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, o preposto deverá apresentar o documento de credenciamento redigido em conformidade com o **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA ME E EPP - ANEXO VI** deste edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembleia da empresa, a qual representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado;

11.1.5 - O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir, ao Presidente da CPL, documento que comprove a sua identidade;

11.1.6 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

## **11.2 - FASE DE HABILITAÇÃO**

11.2.1 - A apreciação e o julgamento dos documentos, apresentados pelas licitantes, poderão ser efetuados na própria sessão de recebimento dos envelopes ou em sessão posterior, com data, local e hora a serem definidos pela CPL;

11.2.2 - A comunicação de tais informações será feita diretamente, se os representantes legais das licitantes estiverem presentes. Caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Município.

11.2.3 - Não será concedido, salvo nas hipóteses previstas no parágrafo 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, prazo para a apresentação de novos documentos;

11.2.4 – No caso de os representantes legais manifestarem formalmente pela renúncia ao direito de interposição de recursos contra a decisão referente à fase de habilitação, a CPL poderá proceder à abertura dos envelopes, contendo as propostas comerciais;

11.2.5 - Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos para, então, proceder-se à convocação das licitantes habilitadas para a abertura dos envelopes, contendo as propostas comerciais;

11.2.6 - Às licitantes inabilitadas serão devolvidos os envelopes, contendo as propostas comerciais, por ocasião da reunião em que for divulgado o resultado da habilitação ou poderão fazê-lo no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da divulgação do resultado final da fase de habilitação. Depois de expirado este prazo, os mesmos serão destruídos.

## **11.3 - FASE DE CLASSIFICAÇÃO**

11.3.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do MENOR PREÇO GLOBAL, observados o prazo máximo de execução do objeto, as especificações e parâmetros de qualidade definidos

neste edital;

11.3.1.1 - Será desclassificada a proposta com preços unitários e global - incluído o BDI - superiores aos fixados no **ORÇAMENTO ESTIMADO DOS SERVIÇOS POR PREÇOS UNITÁRIOS – ANEXO A3** do **PROJETO BÁSICO – ANEXO A** das **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ANEXO II** deste edital ou considerada manifestamente inexequível, nos termos do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4.2 – No caso de suspeição quanto à exequibilidade de uma ou mais propostas comerciais, será fixado pela CPL prazo, não inferior a 48h (quarenta e oito horas), para que as licitantes comprovem a viabilidade de seus preços, comparativamente aos praticados no mercado;

11.4.2.1 - No caso de empate, entre duas ou mais propostas comerciais, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela CPL;

11.4.2.2 - No caso em que haja a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação. Configurarão por empate as situações em que os valores das propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

11.4.2.3 - No caso de empate entre microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os seguintes procedimentos:

11.4.2.2.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.4.2.2.3 - No caso de apresentação de propostas comerciais com o mesmo valor, será realizado sorteio para que se identifique qual das microempresas ou empresas de pequeno porte poderá, primeiramente,

apresentar melhor oferta;

11.4.2.2.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no regime estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, para, na ordem classificatória, exercerem o mesmo direito;

11.4.2.2.5 - Na hipótese de não se viabilizar a contratação, segundo os procedimentos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4.3 - As licitantes tomarão conhecimento do resultado do julgamento deste certame na sessão pública em que se proclamar o resultado. No caso de as licitantes classificadas não subscreverem a respectiva ata, a ciência dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município.

11.4.3.1 - A data da assinatura da ata ou da publicação do resultado da licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

11.4.4 - Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Prefeitura Municipal de São João da Barra poderá fixar às proponentes novo prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas, conforme disposto no art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **12 – DOS RECURSOS**

12.1 - Dos atos praticados relativos a esta licitação cabe recurso, previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

12.1.1 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

12.1.2 - Julgamento das propostas comerciais;

12.1.3 - Anulação ou revogação deste edital;

12.1.4 - Rescisão contratual por ato unilateral da Administração;

12.1.5 - Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

12.2 - Dos atos praticados relativos a esta licitação cabe representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do certame, de que não caiba recurso hierárquico.

12.3 - No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pela Prefeita do Município, dela cabendo pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do ato no Diário Oficial do Município e no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura.

12.4 - Os recursos referentes aos subitens 12.1.1 e 12.1.2 terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos interpostos;

12.5 - Caso seja interposto algum recurso fora da sessão pública, a Prefeitura Municipal de São João da Barra dará ciência às demais licitantes, através de publicação no Diário Oficial do Município e no Quadro Geral de Avisos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo para os casos previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

12.6 - Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser entregues na Divisão de Protocolo Geral (DPG) da Prefeitura Municipal de São João da Barra, localizada no 1º andar do Prédio da Prefeitura Municipal de São João da Barra, situado na Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra/RJ, das 13h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidos à Procuradoria Geral do Município, por intermédio do Presidente da CPL, podendo, os membros da CPL, por maioria de votos, reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) cinco dias úteis ou, não reconsiderando sua decisão, fazer subir os autos do recurso,

devidamente informado, à autoridade imediatamente superior, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do recurso.

### **13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1- No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Prefeitura Municipal de São João da Barra, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

13.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução de cada etapa dos serviços, na forma estipulada no **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO A SER EXECUTADO – ANEXO B** da **PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO I**, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

13.1.2 - Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

13.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de São João da Barra rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

13.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela **CONTRATADA** e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Prefeitura Municipal de São João da Barra de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **14- DO CONTRATO**

14.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Ordenador de Despesa respectivo, a Prefeitura Municipal de São João da Barra, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato, nos termos da minuta constante do **ANEXO IX** deste Edital;

14.1.1 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato;

14.2 - A licitante vencedora fica obrigada a, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, entregar o contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

14.3 - Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo;

14.4 - Caso a licitante vencedora descumpra o estabelecido neste item, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

14.4.1 - No caso do subitem anterior, serão convocadas por ordem de classificação as demais licitantes para assinar o contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com este edital;

14.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital, sem a prévia aprovação do Município de São João da Barra, observado o disposto no inciso II do Artigo 3º da Lei Municipal nº 137/09.

#### **14.6 - Garantia de Execução Contratual**

14.6.1 - Será exigida da licitante contratada, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

14.6.1.1 - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

14.6.1.2 - Seguro-garantia;

14.6.1.3 - Fiança bancária.

14.6.2 - No caso de fiança bancária, deverá ser utilizado o modelo apresentado no **ANEXO X** deste edital.

14.6.3 - No caso de título da dívida pública será exigido do adjudicatário laudo técnico, expedido por perito oficial, que comprove a sua autenticidade e documento emitido por instituição oficial que declare a sua cotação atual.

14.6.4 - A garantia a ser prestada pela licitante contratada será de 5% (cinco por cento) do valor contrato.

14.6.5 - A garantia prestada pela licitante contratada será liberada, após a execução do contrato ou quando da sua rescisão amigável, caso não haja qualquer restrição, somente após requerimento formal da contratada.

#### **15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

15.1 - Executadas as obras, o seu objeto será recebido:

I – Provisoriamente, pelo titular da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento pelo **Município de São João da Barra**, da comunicação do adjudicatário, informando o término das obras, e na forma prevista no art. 73, inciso I, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93;

II – Definitivamente, pelo titular da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da aceitação provisória emitida pelo **Município de São João da Barra**, e na forma prevista no art. 73, inciso I, alínea “*b*”, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação;

16.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de São João da Barra;

16.3 - O pagamento será efetuado pelo **Município de São João da Barra** sobre as unidades efetivamente executadas e atestadas através de medições, com base nos preços unitários do **ORÇAMENTO ANALÍTICO DOS SERVIÇOS POR PREÇOS UNITÁRIOS – ANEXO A** da **PROPOSTA COMERCIAL - ANEXO I** que vier a ser pactuado com a licitante vencedora, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento de cada etapa da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente da contratada;

16.3.1 - As medições deverão estar acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, indicando os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens, preferencialmente através de croquis e dos registros fotográficos correspondentes;

16.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **Município de São João da Barra**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

16.5 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Ordenador de Despesa respectivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada;

16.6 - Caso o **Município de São João da Barra** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação;

16.7 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da **CONTRATADA**, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

16.8 - No caso de a **CONTRATADA** ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida judicial constante do art. 36, ambos da Instrução Normativa SRF nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte;

16.9 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **17 - ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

17.1 - Anexo I - Modelo de proposta comercial;

17.1.1 - Anexo A - Orçamento analítico dos serviços por preços unitários;

17.1.2 - Anexo B - Cronograma físico-financeiro a ser executado;

17.2 - Anexo II - Especificações técnicas;

17.2.1 - Anexo A - Projeto Básico;

17.2.1.1 - Anexo A1 - Caderno de plantas;

17.2.1.2 - Anexo A2 - Cronograma físico-financeiro;

17.2.1.3 - Anexo A3 - orçamento estimado dos serviços por preços unitários;

17.3 - Anexo III - Modelo de declaração de responsabilidade pelo pleno conhecimento do objeto licitado;

17.4 - Anexo IV - Modelo de declaração relativa a trabalho de menores;

17.5 - Anexo V - Modelo de carta de credenciamento;

17.6 - Anexo VI - Modelo de carta de credenciamento para ME e EPP;

17.7 - Anexo VII - Modelo de declaração inexistência de servidor público nos quadros da empresa;

17.8 - Anexo VIII - Modelo de declaração de atendimento à lei 8.666/93;

17.9 - Anexo IX - Minuta do contrato;

17.10 - Anexo X - Modelo de carta de fiança bancária;

17.11 - As declarações mencionadas nos itens 17.7 e 17.8 poderão ser apresentadas até o dia da assinatura do contrato, não gerando a inabilitação a não apresentação destas no dia do certame.

## **18 - CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

18.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridas, por escrito ou através da linha telefônica no (22)

2741-7878, ramal 211, à Comissão Permanente de Licitação, situada no 2º andar da Prefeitura Municipal de São João da Barra, situada na Rua Barão de Barcelos, nº 88, centro, São João da Barra, RJ, das 10h às 16h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas;

18.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues na Divisão de Protocolo Geral (DPG) da Prefeitura Municipal de São João da Barra, situada no 1º andar da Prefeitura Municipal de São João da Barra, situada na Rua Barão de Barcelos, nº 88, centro, São João da Barra, RJ, das 10h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas;

18.3 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados;

18.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações, poderá ser feito através do Quadro Geral de Avisos da Prefeitura;

18.5 - É facultada à CPL e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação;

18.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, respeitadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93;

18.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no Diário Oficial do Município;

18.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

18.9 - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

18.10 - O **Município de São João da Barra** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de São João da Barra para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

São João da Barra, 06 de setembro de 2019.

**ALEXANDRE MAGNO ESTEFAN DA MOTTA**  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços**

## **TIMBRE DA EMPRESA**

### **TOMADA DE PREÇOS 003/2019**

#### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO I**

##### **PROPOSTA COMERCIAL**

##### **TOMADA DE PREÇOS 003/2019**

A empresa abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado nas Especificações Técnicas - Anexo II, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Iinsc. Estadual: \_\_\_\_\_ Iinsc. Munic. \_\_\_\_\_

#### **1 - OBJETO:**

**1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.**

#### **2 - PREÇO TOTAL OFERTADO:**

2.1 – O preço total ofertado é R\$ \_\_\_\_\_ (*por extenso*).

2.2 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, BDI, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da **Tomada de Preços 003/2019**.

#### **3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

3.1 - O prazo de vigência da contratação que decorrer desta licitação será de 60 (sessenta) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço.

## **TIMBRE DA EMPRESA**

### **TOMADA DE PREÇOS 003/2019**

#### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO I**

3.2 - O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

#### **4 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

4.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Presidente da CPL, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **5 – ANEXOS:**

5.1 - **ORÇAMENTO ANALÍTICO DOS SERVIÇOS POR PREÇOS UNITÁRIOS – ANEXO A;**

5.2 - **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO A SER EXECUTADO – ANEXO B.**

#### **6 - DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

São João da Barra, \_\_/\_\_/2019.

---

PROPOSTA COMERCIAL

Assinar e carimbar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços						Data: 06/08/2019
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ						Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.						EMOP 04/2019 - SCO-RJ
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ						06/2019
<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
<b>01.0 SERVIÇO PRELIMINARES</b>						<b>60.055,33</b>
01.1	01.001.0011-0	COMPACTACAO: ENERGIA PROCTOR NORMAL	UN	6,00	303,34	1.820,04
01.2	01.001.0081-0	ANALISE GRANULOMETRICA EM AGREGADO MIUDO	UN	6,00	138,98	833,88
01.3	01.001.0002-0	LIMITE DE LIQUIDEZ	UN	5,00	139,01	695,05
01.4	01.001.0001-0	LIMITE DE PLASTICIDADE	UN	5,00	139,01	695,05
01.5	01.001.0020-0	INDICE SUPORTE CALIFORNIA,POR 5 PONTOS, COMPACTACAO COM ENERGIA PROCTOR NORMAL	UN	5,00	2.219,71	11.098,55
01.6	01.001.0021-0	INDICE SUPORTE CALIFORNIA,POR 5 PONTOS, COMPACTACAO COM ENERGIA AASHO INTERMEDIARIA	UN	3,00	2.452,00	7.356,00
01.7	01.001.0210-0	"DETERMINACAO DE MASSA ESPECIFICA APARENTE IN SITU COM EMPREGO DO FRASCO DE AREIA	UN	15,00	83,93	1.258,95
01.8	01.001.0302-0	DETERMINACAO DA DEFORMACAO DE PAVIMENTOS COM O AUXILIO DA VIGA BENKELMANN, POR PONTO	UN	15,00	96,72	1.450,80
01.9	01.001.0082-0	ANALISE GRANULOMETRICA EM AGREGADO GRAUDO	UN	5,00	109,94	549,70
01.10	01.001.0143-0	ENSAIO DE RESISTENCIA A TRACAO SIMPLES, POR COMPRESSAO DIAMETRAL DE CORPOS DE PROVA CILINDRICOS DE 15X30CM, INCLUSIVE CORPO DE PROVA	UN	7,00	1.413,25	9.892,75
01.11	01.018.0001-0	MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	9.684,35	2,52	24.404,56
<b>02.0 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO</b>						<b>13.366,23</b>
02.1	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	175,22	1.051,32



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços						Data: 06/08/2019
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ						Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.						EMOP 04/2019 - SCO-RJ
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ						06/2019
<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
02.02	02.004.0001-0	BARRACAO DE OBRA,COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3 <sup>a</sup> , COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, E INSTALACOES, EXCLUSIVE PINTURA, <del>SE NÃO FOR APROVADA NO 2º VFZFC</del>	M2	6,00	369,44	2.216,64
02.03	04.005.0350-1	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS,EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOS EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	TX KM	4.550,00	1,42	6.461,00
02.04	04.014.0091-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	T	91,00	39,97	3.637,27
<b>03.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>14.490,36</b>
03.01	03.025.0015-1	ESCAVACAO MECANICA,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV,EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,COM TRANSPORTE A 15 MM	M3	1.344,16	1,84	2.473,25
03.02	04.005.0006-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H	TX KM	2.688,32	1,07	2.876,50
03.03	04.011.0058-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 2,30M <sup>3</sup> DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS	T	2.352,28	2,95	6.939,23
03.04	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M <sup>3</sup> OU 12T	T	2.565,06	0,57	1.462,08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços					Data: 06/08/2019	
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ					Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.					EMOP 04/2019 - SCO-RJ	
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ					06/2019	
<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
03.05	20.004.0002-0	ESPALHAMENTO DE SOLO, COM MOTONIVELADORA, SEM FINALIDADE DE EXECUÇÃO DE ATERRA DE RODOVIA, MEDIDO APÓS O ESPALHAMENTO	M3	1.680,20	0,44	739,29
<b>06.0 DRENAGEM</b>					<b>195.420,80</b>	
06.01	15.036.0049-0	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 40MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	228,00	10,10	2.302,80
06.02	15.036.0053-0	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 150MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.	M	1.600,00	42,58	68.128,00
06.03	06.015.0030-0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20 X 20 X 40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE 0,30 X 0,90 X 0,90M, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇÃO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	52,00	624,84	32.491,68
06.04	15.002.0668-0	SUMIDOURO CILÍNDRICO, LIGADO A FOSSA, MEDINDO 1200 X 1500MM, EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	9,00	689,95	6.209,55



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços						Data: 06/08/2019
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ						Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.						EMOP 04/2019 - SCO-RJ
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ						06/2019
<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
06.05	06.016.0001-0	TAMPÃO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO, DE 0,60M DE DIÂMETRO, COM 175 A 180 KG, PARA CAIXA DE AREIA OU POÇO DE VISITA, ARTICULADO, PADRÃO PREFEITURA, CLASSE 300, CARGA MÍNIMA PARA TESTE 30 T, RESISTÊNCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 37,5 T E FLECHA RESIDUAL MÁXIMA 17 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E	UN	34,00	345,25	11.738,50
06.06	06.012.0015-0	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,00X1,00X1,40M, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,40 A 0,50M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, SENDO A BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=	UN	25,00	1.717,51	42.937,75
06.07	03.016.0015-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE FSGOTAMENTO	M3	1.480,68	6,59	9.757,68
06.08	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	M3	1.110,51	19,68	21.854,84
<b>07.0 PASSEIO E MEIO-FIO</b>						<b>731.643,57</b>
07.01	08.020.0008-0	PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ARTICULAÇÃO VERTICAL, PRÉ-FABRICADOS, COR-NATURAL, ESP.6CM, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHÃO PÓ-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO TERRENO, C/FORN. DE TODOS OS MAT., BEM COMO A	M2	7.280,87	68,50	498.739,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços					Data: 06/08/2019	
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ					Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.					EMOP 04/2019 - SCO-RJ	
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ					06/2019	
<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
07.02	08.027.0042-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, PRÉ-MOLDADO, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	4.223,10	54,65	230.792,42
07.03	20.105.0005-0	PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL, COM UMA DEMÃO	M	4.223,10	0,50	2.111,55
<b>08.0 PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>1.102.297,47</b>	
08.1	20.004.0005-0	"REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS ""IN""STRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,INCLUSIVE EXECUCAO E O TRA"NSPORTE DE AGUA,MAS SEM TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS.O CUSTO SE APLICA A ÁREA EFETIVAMENTE PEGUEIRIZADA	M2	12.252,09	0,90	11.026,88
08.2	08.003.0001-0	BASE OU SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE,COM MISTUR"A DE 2 OU MAIS MATERIAIS,DE ACORDO COM AS ""INSTRUCOES PARA EXECUCAO, DO DER-RJ,EXCLUSIVELY ESCAVACAO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS,INCLUSIVE O TRANSPORTE DA AGUA	M3	1.837,81	10,11	18.580,29
08.3	20.111.0007-0	BRITA CORRIDA PARA REGIAO DE CAMPOS, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO. FORNECIMENTO	M3	2.389,16	31,78	75.927,43



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços					Data: 06/08/2019	
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ					Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019 EMOP 04/2019 - SCO-RJ	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.					06/2019	
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ						
<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
08.4	04.005.0142-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 35KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	TXKM	89.593,41	0,74	66.299,12
08.5	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	3.583,74	0,57	2.042,73
08.6	08.001.0002-1	BASE DE BRITA GRADUADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	1.837,81	124,54	228.880,86
08.7	08.015.0050-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, COM 5CM DE ESPESSURA, EXECUTADO EM UMA CAMADA, DE ACORDO COM AS INSTRUÇOES PARA EXECUÇÃO DO DER-RJ, EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA, E CONSIDERANDO UMA PRODUÇÃO DE USINA DE 2	M2	8.961,07	40,46	362.564,89
08.8	04.005.0142-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 35KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	TXKM	24.642,94	0,74	18.235,78
08.9	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	985,72	0,57	561,86



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços						Data: 06/08/2019
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ						Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019 EMOP 04/2019 - SCO-RJ
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.						06/2019
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ						
<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
08.10	08.026.0001-0	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO, DE ACORDO COM AS INSTRUÇOES PARA EXECUCAO, DO DER-RJ	M2	8.961,07	8,37	75.004,16
08.11	08.009.0010-A	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELIPÍPEDOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA E REJUNTAMENTO DO MESMO MATERIAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M²	3.291,02	73,89	243.173,47
<b>09.0</b>	<b>PAISAGISMO</b>					<b>210.189,92</b>
09.01	09.001.0001-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	17.592,06	11,47	201.780,92
09.02	09.002.0001-0	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATÉ 2,00M DE ALTURA, DE QUALQUER ESPECIE, EM LOGRADOURO PÚBLICO, INCLUSIVE TRANSPORTE, TERRA PRETASIMPLES E ESTACA DE MADEIRA(TUTOR), EXCLUSIVO O FORNECIMENTO DA ARVORE	UN	100,00	41,35	4.135,00
09.03	09.002.0002-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVO O FORNECIMENTO	UN	150,00	6,16	924,00
09.04	09.003.0006-0	ARVORE EM TORNO DE 2,00M DE ALT., TIPO AMENDOEIRA OU CASTANHEIRA, CONSID. APENAS O FORN.	UN	100,00	20,00	2.000,00
09.05	09.003.0008-0	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA, HIBISCO, CEDRINHO, ETC, COM 50 A 70CM DE ALTURA. FORNECIMENTO	UN	150,00	9,00	1.350,00
<b>10.0</b>	<b>ACESSOS LATERAIS</b>					<b>169.746,12</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços							Data: 06/08/2019	
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ							Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019 EMOP 04/2019 - SCO-RJ	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.							06/2019	
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ								
<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>								
Item	Código	Descrição			Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
10.01	20.111.0008-0	PO-DE-PEDRA,PARA REGIAO DE	M3	1.374,74		25,00	34.368,50	
		CAMPOS,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO						
10.02	04.005.0006-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H	TX KM	86.608,62		1,07	92.671,22	
10.03	19.005.0019-2	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV,COM LAMINA DE 2330KG,INCLUSIVE OPERADOR	H	176,00		242,65	42.706,40	
<b>11.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>78.036,76</b>	
11.01	21.101.0010-0	SERVICO DE APOIO AS INSTALACOES REQUERIDAS A EMPREITARIA,SENDO 1 ENGENHEIRO ELETRICISTA,COM NO MINIMO,4 ANOS DE EXPERIENCIA NO SERVICO.HORARIO DIURNO	H	40,00		170,36	6.814,40	
11.02	21.100.0100-0	SERVICO DE APOIO AS INSTALACOES REQUERIDAS A EMPREITEIRA,SENDO 1 ENCARREGADO.HORARIO DIURNO	H	352,00		34,24	12.052,48	
11.03	05.105.0013-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	352,00		19,97	7.029,44	
11.04	05.105.0016-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	352,00		14,47	5.093,44	
11.05	21.100.0300-0	SERVICO DE APOIO AS INSTALACOES REQUERIDAS A EMPREITEIRA,SENDO 1 MOTORISTA E OPERADOR DE GUINDAUTO.HORARIO DIURNO	H	176,00		21,49	3.782,24	
11.06	19.004.0085-4	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 10,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 17,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º MONTADO SOBRE C	H	176,00		37,96	6.680,96	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços					Data: 06/08/2019	
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ					Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.					EMOP 04/2019 - SCO-RJ	
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ						
<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
11.07	EQ 05.05.0450	© Caminhão Carroceria fixa, capacidade de 7,5t, cesto duplo, com motorista operador, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 162CV, guindaste hidráulico acoplado de 15,5tf/m de momento de carga útil, lança com cesto duplo com alcance de 16m de altura, sinalizador visual rotativo amarelo ou ambar. Custo horário produtivo.	H	220,00	133,62	29.396,40
SCO-RJ						
11.08	EQ 14.05.0503 (/)	Retro-Escavadeira/carregadeira, com operador e material de operação, com as seguintes especificações mínimas: motor de 70HP, carregadeira com sistema de travamento de segurança, capacidade coroada de 0,76m³, força de desagregação de 3600Kgf, capacidade de carga de 2400Kg na elevação máxima, profundidade de escavação de 100mm; escavadeira com capacidade coroada de 0,23m³, com 4 dentes, arco de giro de 180º, força de escavação, profundidade de escavação máxima de 4000mm, altura de carga mínima de 3000mm; cabine com para brisa dianteiro, retrovisores externos e interno e luzes de sinalização conforme normas do CONTRAN. Custo horário improdutivo (motor funcionando).(desonerado)	H	132,00	54,45	7.187,40
SCO/RJ						
<b>Sub total:</b>						<b>2.575.246,55</b>
<b>B.D.I. 15%:</b>						<b>386.286,98</b>
<b>Total:</b>						<b>2.961.533,53</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços			Data: 06/08/2019					
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ								
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.	Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019  EMOP							
Local: BR-356 - Município de São João da Barra								
<b>CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO</b>								
SERVIÇOS	ETAPAS	TOTAL	DIAS	DIAS				
		%	0 30	31 60				
01.0	SERVIÇO PRELIMINARES	R\$ 60.055,33 2,03%	R\$ 60.055,33 100,00%	R\$ -				
02.0	MOBILIZAÇÃO DESMOBILIZAÇÃO E	E R\$ 13.366,23 0,45%	R\$ 13.366,23 100,00%	R\$ -				
03.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 14.490,36 0,49%	R\$ 14.490,36 100,00%	R\$ -				
06.0	DRENAGEM	R\$ 195.420,80 6,60%	R\$ 195.420,80 100,00%	R\$ -				
07.0	PASSEIO E MEIO-FIO	R\$ 731.643,57 24,70%	R\$ 512.150,50 70,00%	R\$ 219.493,07 30,00%				
08.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.102.297,47 37,22%	R\$ 330.689,24 30,00%	R\$ 771.608,23 70,00%				
09.0	PAISAGISMO	R\$ 210.189,92 169.746,12	R\$ - 0,00%	R\$ 210.189,92 100,00%				
10.0	ACESSOS LATERAIS	R\$ 169.746,12 5,73%	R\$ -	R\$ 169.746,12 100,00%				
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 78.036,76 2,64%	R\$ 78.036,76 100,00%	R\$ -				
BDI 15%		<b>386.286,98</b>	<b>180.631,38</b>	<b>205.655,60</b>				
<b>Total construído (R\$)</b>		<b>2.961.533,53</b>	<b>1.384.840,59</b>	<b>1.576.692,94</b>				
<b>Percentual construído</b>		<b>100,00%</b>	<b>46,76%</b>	<b>53,24%</b>				
<b>Construído acumulado</b>			<b>1.384.840,59</b>	<b>2.961.533,53</b>				
<b>Percentual acumulado</b>			<b>46,76%</b>	<b>100,00%</b>				



## **ANEXO II**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

#### **Conteúdo:**

- ✓ Anexo A - Projeto Básico
- ✓ Anexo A1 - Caderno de Plantas;
- ✓ Anexo A2 - Cronograma Físico-Financeiro;
- ✓ Anexo A3 - Orçamento Estimado dos Serviços por Preços Unitários;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

**OBJETO:** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.

FOLHA  
1/17

DATA.  
06/08/2019

## PROJETO BÁSICO



**OBJETO:** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.

FOLHA  
2/17

DATA.  
06/08/2019

## ÍNDICE

<u>ITEM</u>	<u> DESCRIÇÃO</u>	<u>PÁGINA</u>
1.0	PROJETO BÁSICO	3
2.0	OBJETIVO	7
3.0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA - SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.	9
4.0	RECURSOS HUMANOS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	9
5.0	FISCALIZAÇÃO	9
6.0	GESTÃO SOBRE TERCEIROS	10
7.0	NORMAS	10
8.0	INSTALAÇÕES E PROTEÇÕES	10
9.0	SERVIÇOS FINAIS	10
10.0	ANEXOS	11
ANEXO A –	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	12
ANEXO B –	MEMÓRIA DE CÁLCULO	13
ANEXO C –	CRONOGRAMA	14
ANEXO D –	PLANILHA MODELO	15
ANEXO E –	PROJETO	16



**OBJETO:** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.

## 1.0 PROJETO BÁSICO

### 1.1 OBJETO

O presente Projeto Básico tem como objeto especificar serviços, definir recursos e definir parâmetros para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.**

### 1.2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações aplicáveis.

### 1.3 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Coordenadoria de fiscalização será exercida pelo fiscal à ser designado via publicação no DOU, após a assinatura do contrato.

Os serviços serão fiscalizados, medidos e acompanhados pela Secretaria de Obras e Serviços, a quem competirá à emissão das Ordens de Pagamentos após a confirmação dos trabalhos realizados.

A Secretaria de Obras e Serviços terá acesso a todas as informações sobre o andamento relativo aos trabalhos contratados em qualquer fase.

A Contratante manterá, no local da prestação dos serviços, técnicos pertencentes ao seu quadro de funcionários, devidamente credenciados e autorizados a exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços necessários à construção objetivada, constituindo a entidade que doravante será denominada de **FISCALIZAÇÃO**.

Ficará o Contratado obrigado a refazer os trabalhos rejeitados, logo após a correspondente notificação da Fiscalização, devidamente registrada no Relatório Diário de Obras (RDO); sendo de inteira responsabilidade do Contratado os ônus decorrentes desta providência. Fazem parte integrante desta especificação, independentemente de transcrição, todas as Normas (NBR's) da ABNT relacionadas com os trabalhos e serviços abrangidos assim como os que constituem objeto do correspondente Contrato e/ou ainda, constante da sua correspondente Planilha Orçamentária.

### 1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os serviços serão pagos com recursos oriundos do Tesouro Municipal e serão empenhados à conta da seguinte Dotação Orçamentária Ficha 245 da Fonte 04 e Ficha 247 da Fonte 10.



**OBJETO:** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.

#### 1.5 PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da assinatura do Termo Contratual e os serviços serão iniciados a partir do dia seguinte, da emissão da OS, (ordem de serviço) emitida pelo ordenador de despesa da Secretaria de Obras, devidamente assinadas pelo ordenador de despesa, equipe de fiscalização, coordenador de fiscalização e preposto da empresa contratada.

O prazo para execução dos serviços será de 60 (**sessenta**) dias, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### 1.6 FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento será de conformidade com as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, acompanhada das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor,todas atualizadas, junto com o boletim de medição, certificados de qualidade dos materiais aplicados,observadas as condições da proposta através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

#### 1.7 PROPOSTAS DE PREÇO

As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, observando ainda:

- O PREÇO GLOBAL envolverá todas as despesas que ocorrerem durante a vigência do contrato e durante a sua execução, o valor a ele relativo não poderá ultrapassar o preço global cotado pela CONTRATADA.
- A CONTRATADA incluirá o valor total da mão-de-obra e encargos inerentes aos serviços a serem executados dentro do preço global da contratação.
- Por ser um serviço, onde não há previsão de medir, deverá ser utilizada a medição por serviço efetivamente executados em cada item da planilha.

#### 1.8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão obrigações da CONTRATADA, durante todo o prazo de vigência contratual:

- 1- Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;
- 2- Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação;



FOLHA  
5/17

DATA.  
06/08/2019

**OBJETO:** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.

- 3- Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no edital de licitação, inclusive com as prescrições da Lei nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial
- 4- Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Município.
- 5- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;
- 6- Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;
- 7- Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- 8- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- 9- Adequar, por determinação do Município, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;
- 10- Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- 11- Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
- 12- Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes a sua manutenção;
- 13- Registrar em Relatório Diário de Obra (RDO) todas as visitas que se verificarem, assim como ordens, determinações da fiscalização, anotações de ordem técnica e reclamações;
- 14- Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. A subcontratação parcial somente será aceita mediante a aquiescência prévia e expressa do Município;
- 15- Registrar o Contrato decorrente deste processo no CREA/ CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria de Obras e Serviços, sob pena de retardar o processo de pagamento;



FOLHA  
6/17

DATA.  
06/08/2019

**OBJETO:** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.

- 16- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- 17- Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- 18- Obedecer rigorosamente às condições do Edital e seus anexos, devendo qualquer alteração ser autorizada previamente e por escrito pelo MUNICÍPIO;
- 19- Refazer sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, os serviços porventura inadequadamente executados.
- 20- Coordenar a execução do objeto contratual de comum acordo com o MUNICÍPIO considerando-se a continuidade cronológica e física dos trabalhos de maneira a evitar interrupções ou paralisações.
- 21- Providenciar, à sua própria custa, os equipamentos e materiais de segurança individuais e coletivos necessários à execução dos trabalhos, observando todas as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, ficando responsável por qualquer acidente de trabalho dos seus funcionários que ocorra durante a realização do objeto contratual.
- 22- Observar rigorosamente o Código Civil Brasileiro, as Normas Técnicas Brasileiras as leis e regulamentos pertinentes, especialmente a Portaria do Ministério da Saúde Nº 3.523/GM de 28/08/98.
- 23- Atender às determinações da fiscalização e prestar informações exatas à mesma, não criando embaraços, bem como permitir, a qualquer tempo, a vistoria de suas instalações, veículos e equipamentos.
- 24- Transportar pessoal, material (is) e/ou equipamento(s) até os locais de trabalho, em viaturas apropriadas, adotando todas as providências cabíveis para evitar acidentes e responsabilizando-se pelos danos pessoais e materiais que porventura ocorrerem.
- 25- Arcar com as despesas referentes ao uso de uniformes dos empregados, licenciamentos e eventuais multas de trânsito.
- 26- Manter contato permanente com a área gestora do Contrato para tratar de assuntos relativos ao objeto desta contratação.
- 27- Apresentar, juntamente com a fatura, cópias das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS.
- 28- Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições apresentadas quando da participação na licitação.



**OBJETO:** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.

- 29- Providenciar, à sua própria custa, a execução de toda a sinalização, de acordo com as normas de trânsito vigentes, ficando responsável por qualquer acidente que porventura ocorra por falta daquela.
- 30- Observar nas suas relações de trabalho, o estabelecido no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.
- 31- Providenciar todas as licenças ambientais necessárias à execução dos trabalhos.
- 32- Comunicar ao Município, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram a correta execução dos serviços.
- 33- Assumir integral responsabilidade pela boa elaboração e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com este Edital e seus anexos, bem como pelos eventuais danos decorrentes da realização incorreta dos referidos serviços.
- 34- Zelar pelo patrimônio Municipal relacionado ao presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, bem como pelos eventuais que der causa.
- 35- Efetuar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) perante o CREA-RJ OU CAU/RJ.
- 36- Reparar, corrigir, remover ou refazer às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- 37- Respeitar e fazer respeitar, sob pena da Lei, as posturas e legislação municipais relativa à execução de serviços em locais públicos;
- 38- Manter à frente dos trabalhos equipe técnica liderada por pessoal qualificado, com capacidade para solucionar problemas referentes ao Contrato e poderes de representação perante a Fiscalização, substituindo qualquer elemento do quadro pessoal cuja permanência seja considerada inconveniente pela Fiscalização;

## 1.9 GESTOR DO CONTRATO

A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário (a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## 2.0 OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes gerais para a **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS**



**OBJETO:** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.

**EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA EM SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.**

## 2.1 APRESENTAÇÃO

Este Projeto Básico foi subdividido em itens e subitens e tem como objetivo definir sequencialmente a posição, o relacionamento e as atribuições da Contratada.

## 2.2 ENCARGOS DA CONTRATADA

- 2.2.1 As empresas concorrentes deverão ter conhecimento de todos os serviços que possa vir a serem executados;
- 2.2.2 A Contratada assumirá inteira responsabilidade técnica pela execução do serviço, pela confiabilidade e efetividade dos trabalhos que executar, obedecendo às recomendações e exigências dos fabricantes dos materiais e dispositivos existentes e/ou já instalados;
- 2.2.3 A Contratada assumirá, ainda, todos os ônus oriundos de despesas de taxas e emolumentos juntos aos órgãos competentes, impostos, registro no CREA/ CAU, na forma das disposições em vigor e outros que casualmente venham a surgir;
- 2.2.4 Na execução do serviço, poderá haver interrupção das atividades normais do órgão, se combinado e aprovado pela direção, não cabendo nenhuma indenização ou pagamento extraordinário pelo serviço realizado fora do horário normal;
- 2.2.5 Caberá à Contratada alocar pessoal especializado para a execução do serviço, o qual será executado obedecendo aos critérios de qualidade e padrões técnicos, utilizando equipamentos apropriados, em quantidade compatível com a demanda;
- 2.2.6 Deverão ser obedecidos as normas e procedimentos de higiene e segurança do trabalho, com a utilização apropriada dos equipamentos de proteção individual e coletiva, os quais deverão ser fornecidos pela Contratada;
- 2.2.7 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa na execução do contrato, não implicando co-responsabilidade do Poder Público ou de seus prepostos;
- 2.2.8 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;



**OBJETO:** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.

2.2.9 A Contratada deverá substituir, sempre que exigido pela Contratante e independente de justificativas, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e/ou ao interesse do serviço público;

### 2.3 SERVIÇOS A EXECUTAR

2.3.1 A Contratada receberá Ordem específica de Serviços, onde serão relacionadas, quantificadas e estimadas financeiramente todas as intervenções a serem realizadas.

2.3.2 A Ordem de serviços estipulará ainda a data de início e o prazo para conclusão dos serviços;

2.3.3 Os serviços deverão ser feitos por etapas, em comum acordo com a Comissão de Fiscalização;

2.3.4 A Contratada providenciará acessórios necessários para a execução do serviço;

3.0 **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA, SITUADO NA BR 356, EM SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.**

3.1 Item 01.01 a 01.10 - Destinam-se à realização de ensaios e análises de materiais necessários para iniciar os serviços e ainda dos materiais da pavimentação.

3.2 Item 01.11 - Destina-se à marcação das caixas de rua, sem auxílio de equipamento topográfico.

3.3 Item 02.01 - Destina-se ao fornecimento e colocação de placa para identificação de obras. A mesma deverá conter as informações como objeto, valor, prazo, identificação da contratada e do responsável técnico pela execução. Deverá seguir o padrão da PMSJB.

3.4 Item 02.02 – Destina-se à execução de barracão de obras, com paredes e piso em tábuas e cobertura em telha de fibrocimento. O mesmo deverá contar com espaço destinado para guardar os projetos e caso haja necessidade, poder recepcionais os fiscais da PMSJB.

3.3 Item 02.03 e 02.04 – Destina-se à carga e transporte dos equipamentos que serão utilizados na obra.

3.4 Item 02.05 e 02.06 – Destinam-se aos serviços de bloqueio e sinalização preventiva da via com intuito de evitar acidentes.

3.5 Item 03.01 e 03.05 – Destina-se a execução dos serviços de movimentação de terra (escavação, transporte, carga e descarga de material proveniente da escavação) para regularizar a área à ser pavimentada.

3.6 Item 06.01 – Destina-se à execução da drenagem, ligação das caixas ralos à rede principal.



FOLHA  
10/17

DATA.  
06/08/2019

**OBJETO:** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.

3.7 Item 06.02 – Destina-se à execução da drenagem, rede primária que leva a jusante.

3.8 Item 06.03 – Destina-se à execução de caixa ralo para recebimento das águas pluviais.

3.9 Item 06.04 – Destina-se à execução de sumidouros interligados à caixa ralo, onde dispensa a execução de rede principal.

3.10 Item 06.05 e 06.06 – Destina-se à execução de poço de visita, inclusive tampão de ferro fundido, para limpeza e/ou desobstrução da rede principal.

3.11 Item 06.06 e 06.07 – Destina-se à execução de abertura de cava para assentamento da tubulação e reaterro da cava após a execução da rede.

3.12 Item 07.01 – Destina-se à execução de calçada com lajotas de concreto intertravado.

3.13 Item 07.02 e 07.03 – Destina-se ao fornecimento, assentamento de meio-fio em concreto fck=15mpa, pré-moldado, tipo der-rj, medindo 0,15m na base e com altura de 0,30m, rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3,5, com fornecimento de todos os materiais, escavação e reaterro, inclusive pintura com 1 demão de cal.

3.14 Item 08.01 – Destina-se à execução de regularização e compactação de sub-leito da área à ser pavimentada.

3.15 Item 08.02 a 08.06 – Destina-se à execução de sub-base e base estabilizada com brita corrida da área à ser pavimentada, inclusive carga e descarga, transporte e recebimento do material. Deverão apresentar camadas de 0,15m de sub-base e 0,15m de base.

3.16 Item 08.07 a 08.09 – Destina-se ao revestimento da área com concreto betuminoso usinado à quente, com camada de 5cm, executado em camada única inclusive transporte e recebimento do material.

3.17 Item 08.10 – Destina-se à execução de imprimação da base com asfalto diluído de petrole, tipo CM-30 ou CM-70, espalhado na base com caminhão espargidor.

3.18 Item 08.11 – Destina-se à execução de pavimentação em paralelo sobre colchão de areia e rejuntamento do mesmo material. As pedras devem apresentar tamanhos regulares e uniformes para melhor assentamento e encaixe das mesmas.

3.19 Item 09.01 – Destina-se ao preparo da área e plantio de grama nas áreas indicadas no projeto. A grama deverá seguir os padrões para atender as necessidades e características do local. Atendendo as características da grama imperial ou similar, descritas abaixo:

\*tapetes mais firmes

\*boa tolerância ao pisoteio

\*pode ser irrigada com água de baixa qualidade

\*requer pouca adubação para o seu desenvolvimento

\*pouco exigente quanto à qualidade do solo

\*excelente tolerância à salinidade

\*rapidez de estabelecimento

\*boa tolerância à seca



**OBJETO:** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.

FOLHA  
11/17

DATA.  
06/08/2019

3.20 Item 09.03 a 09.06 – Destina-se ao plantio e fornecimento das espécies de árvores isolada de até 2,00 m de altura e arbusto de 0,50 a 0,70m, para formação de jardim.

3.21 Item 10.01 a 10.03 – Destina-se à execução de movimentação de terra com fornecimento de material para nivelamento dos acessos laterais do parque nas áreas delimitadas no projeto.

3.22 Item 11.01 a 11.08 – Destina-se à contratação de mão de obra especializada e equipamentos necessários para execução de instalações elétricas.

#### **4.0 RECURSOS HUMANOS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, para a execução dos trabalhos.

É também de responsabilidade da CONTRATADA o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares da execução dos trabalhos e das condições de segurança, cabendo exclusivamente a ela a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus prepostos ou empregados.

A CONTRATADA deverá manter preposto responsável pela execução dos serviços que deverá atender com celeridade as solicitações do Município.

#### **5.0 FISCALIZAÇÃO**

Todos os serviços executados serão fiscalizados pelo Município.

Somente após a comunicação da execução e do término dos serviços, os mesmos serão conferidos para aceitação, podendo o Município rejeitá-los, no todo ou em parte, em função das inconformidades ocorridas, devendo a parte rejeitada ser refeita sem ônus.

O Município manterá na fiscalização dos serviços, funcionário(s) com autoridade para exercer em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização que será exercida pelo servidor à ser designado via publicação DOU.

A CONTRATADA deve permitir, a qualquer horário, o acesso da fiscalização do Município às suas dependências.

#### **6.0 GESTÃO SOBRE TERCEIROS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA toda a gestão junto aos órgãos públicos (policiais militar e civil e outros), concessionárias e empresas privadas (trânsito, energia elétrica, telefonia, TV a cabo, etc.) no intuito de liberar/isolar/proteger áreas, etc., visando o desenvolvimento de todos os trabalhos previstos.

#### **7.0 NORMAS**

Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas pertinentes e vigentes do Município, ABNT, bem como as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e ao Trânsito, inclusive às das Concessionárias locais.

Ficará a critério da fiscalização impugnar qualquer serviço que não satisfaça ao estabelecido neste.



**OBJETO:** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.

FOLHA  
12/17

DATA.  
06/08/2019

## 8.0 INSTALAÇÕES E PROTEÇÕES

Ficarão a cargo do executor todas as providências correspondentes às instalações provisórias, como andaimes, tapumes de proteção de obra, instalação da obra, instalações provisórias, galpão e placas.

## 9.0 SERVIÇOS FINAIS

Para obter o recebimento final da obra, a contratada deverá estar quite com todas as exigências legais, a fim de atender a lei de licitação, principalmente a quitação do INSS referente à obra contratada.

Qualquer dado omissو deste projeto básico, fica por conta das exposições gráficas do projeto arquitetônico ou pela orientação do departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, bem como projetos suplementares quando assim se fizerem necessários, e deverão ser tratados com a fiscalização da Secretaria Municipal de Obras de São João da Barra.

Após o término dos serviços acima especificados, a empresa contratada procederá a limpeza da obra e do canteiro da obra.

As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização. OBS: Todos os materiais a serem empregados na obra deverão submeter-se à aprovação da fiscalização de obras da Prefeitura Municipal.

A fiscalização da obra será feita pelo setor técnico da Prefeitura Municipal em todas as etapas, liberando para as execuções.

Qualquer modificação deste Projeto Básico, pela executante, sem a prévia autorização do departamento técnico da Prefeitura Municipal, ficará sujeita a demolição e re-execução da obra, sem custos a Contratante, bem como o cancelamento dos pagamentos previstos.

A qualquer momento, em que a fiscalização entender, que os materiais e técnicas empregados, não condizem com o Projeto Básico, podendo gerar problemas, a obra automaticamente será interditada, até ficar comprovado a qualidade e resistência dos mesmos mediante ensaios e testes labororiais.

Antes do recebimento final, a executante deverá proceder à limpeza geral da obra e dos espaços utilizados provisoriamente e ficar responsável pela conservação da obra e prejuízos contra terceiros se assim ocorrer.

## 10.0 ANEXOS



**OBJETO:** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.

FOLHA  
13/17

DATA.  
06/08/2019

**ANEXO A – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços						Data: 06/08/2019
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ						Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.						EMOP 04/2019 - SCO-RJ
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ						06/2019
<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
<b>01.0 SERVIÇO PRELIMINARES</b>						<b>60.055,33</b>
01.1	01.001.0011-0	COMPACTACAO: ENERGIA PROCTOR NORMAL	UN	6,00	303,34	1.820,04
01.2	01.001.0081-0	ANALISE GRANULOMETRICA EM AGREGADO MIUDO	UN	6,00	138,98	833,88
01.3	01.001.0002-0	LIMITE DE LIQUIDEZ	UN	5,00	139,01	695,05
01.4	01.001.0001-0	LIMITE DE PLASTICIDADE	UN	5,00	139,01	695,05
01.5	01.001.0020-0	INDICE SUPORTE CALIFORNIA,POR 5 PONTOS, COMPACTACAO COM ENERGIA PROCTOR NORMAL	UN	5,00	2.219,71	11.098,55
01.6	01.001.0021-0	INDICE SUPORTE CALIFORNIA,POR 5 PONTOS, COMPACTACAO COM ENERGIA AASHO INTERMEDIARIA	UN	3,00	2.452,00	7.356,00
01.7	01.001.0210-0	"DETERMINACAO DE MASSA ESPECIFICA APARENTE IN SITU COM EMPREGO DO FRASCO DE AREIA	UN	15,00	83,93	1.258,95
01.8	01.001.0302-0	DETERMINACAO DA DEFORMACAO DE PAVIMENTOS COM O AUXILIO DA VIGA BENKELMANN, POR PONTO	UN	15,00	96,72	1.450,80
01.9	01.001.0082-0	ANALISE GRANULOMETRICA EM AGREGADO GRAUDO	UN	5,00	109,94	549,70
01.10	01.001.0143-0	ENSAIO DE RESISTENCIA A TRACAO SIMPLES, POR COMPRESSAO DIAMETRAL DE CORPOS DE PROVA CILINDRICOS DE 15X30CM, INCLUSIVE CORPO DE PROVA	UN	7,00	1.413,25	9.892,75
01.11	01.018.0001-0	MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	9.684,35	2,52	24.404,56
<b>02.0 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO</b>						<b>13.366,23</b>
02.1	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	175,22	1.051,32



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços						Data: 06/08/2019
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ						Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.						EMOP 04/2019 - SCO-RJ
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ						06/2019
<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
02.02	02.004.0001-0	BARRACAO DE OBRA,COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3 <sup>a</sup> , COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, E INSTALACOES, EXCLUSIVE PINTURA, <del>SE NÃO FOR APROVADA NO 2º VFZFC</del>	M2	6,00	369,44	2.216,64
02.03	04.005.0350-1	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS,EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOS EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	TX KM	4.550,00	1,42	6.461,00
02.04	04.014.0091-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	T	91,00	39,97	3.637,27
<b>03.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>14.490,36</b>
03.01	03.025.0015-1	ESCAVACAO MECANICA,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COM TRANSPORTE A 15 MM	M3	1.344,16	1,84	2.473,25
03.02	04.005.0006-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H	TX KM	2.688,32	1,07	2.876,50
03.03	04.011.0058-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 2,30M <sup>3</sup> DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS	T	2.352,28	2,95	6.939,23
03.04	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M <sup>3</sup> OU 12T	T	2.565,06	0,57	1.462,08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços					Data: 06/08/2019	
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ					Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.					EMOP 04/2019 - SCO-RJ	
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ					06/2019	
<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
03.05	20.004.0002-0	ESPALHAMENTO DE SOLO, COM MOTONIVELADORA, SEM FINALIDADE DE EXECUÇÃO DE ATERRAMENTO DE RODOVIA, MEDIDO APÓS O ESPALHAMENTO	M3	1.680,20	0,44	739,29
<b>06.0 DRENAGEM</b>					<b>195.420,80</b>	
06.01	15.036.0049-0	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 40MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVO ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	228,00	10,10	2.302,80
06.02	15.036.0053-0	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 150MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVO ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.	M	1.600,00	42,58	68.128,00
06.03	06.015.0030-0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20 X 20 X 40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE 0,30 X 0,90 X 0,90M, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	52,00	624,84	32.491,68
06.04	15.002.0668-0	SUMIDOURO CILÍNDRICO, LIGADO A FOSSA, MEDINDO 1200 X 1500MM, EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, EXCLUSIVO FOSSA E MANILHAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	9,00	689,95	6.209,55



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços						Data: 06/08/2019
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ						Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.						EMOP 04/2019 - SCO-RJ
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ						06/2019
<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
06.05	06.016.0001-0	TAMPÃO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO, DE 0,60M DE DIÂMETRO, COM 175 A 180 KG, PARA CAIXA DE AREIA OU POÇO DE VISITA, ARTICULADO, PADRÃO PREFEITURA, CLASSE 300, CARGA MÍNIMA PARA TESTE 30 T, RESISTÊNCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 37,5 T E FLECHA RESIDUAL MÁXIMA 17 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E	UN	34,00	345,25	11.738,50
06.06	06.012.0015-0	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,00X1,00X1,40M, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,40 A 0,50M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, SENDO A BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=	UN	25,00	1.717,51	42.937,75
06.07	03.016.0015-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE FSGOTAMENTO	M3	1.480,68	6,59	9.757,68
06.08	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	M3	1.110,51	19,68	21.854,84
<b>07.0 PASSEIO E MEIO-FIO</b>						<b>731.643,57</b>
07.01	08.020.0008-0	PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ARTICULAÇÃO VERTICAL, PRÉ-FABRICADOS, COR-NATURAL, ESP.6CM, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHÃO PÓ-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO TERRENO, C/FORN. DE TODOS OS MAT., BEM COMO A	M2	7.280,87	68,50	498.739,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços					Data: 06/08/2019	
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ					Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.					EMOP 04/2019 - SCO-RJ	
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ					06/2019	
<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
07.02	08.027.0042-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, PRÉ-MOLDADO, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	4.223,10	54,65	230.792,42
07.03	20.105.0005-0	PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL, COM UMA DEMÃO	M	4.223,10	0,50	2.111,55
<b>08.0 PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>1.102.297,47</b>	
08.1	20.004.0005-0	"REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS ""IN""STRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,INCLUSIVE EXECUCAO E O TRA"NSPORTE DE AGUA,MAS SEM TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS.O CUSTO SE APLICA A ÁREA EFETIVAMENTE PEGUEIRIZADA	M2	12.252,09	0,90	11.026,88
08.2	08.003.0001-0	BASE OU SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE,COM MISTUR"A DE 2 OU MAIS MATERIAIS,DE ACORDO COM AS ""INSTRUCOES PARA EXECUCAO, DO DER-RJ,EXCLUSIVELY ESCAVACAO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS,INCLUSIVE O TRANSPORTE DA AGUA	M3	1.837,81	10,11	18.580,29
08.3	20.111.0007-0	BRITA CORRIDA PARA REGIAO DE CAMPOS, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO. FORNECIMENTO	M3	2.389,16	31,78	75.927,43



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços					Data: 06/08/2019	
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ					Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019 EMOP 04/2019 - SCO-RJ	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.					06/2019	
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ						
<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
08.4	04.005.0142-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 35KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	TXKM	89.593,41	0,74	66.299,12
08.5	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	3.583,74	0,57	2.042,73
08.6	08.001.0002-1	BASE DE BRITA GRADUADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	1.837,81	124,54	228.880,86
08.7	08.015.0050-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, COM 5CM DE ESPESSURA, EXECUTADO EM UMA CAMADA, DE ACORDO COM AS INSTRUÇOES PARA EXECUÇÃO DO DER-RJ, EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA, E CONSIDERANDO UMA PRODUÇÃO DE USINA DE 2	M2	8.961,07	40,46	362.564,89
08.8	04.005.0142-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 35KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	TXKM	24.642,94	0,74	18.235,78
08.9	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	985,72	0,57	561,86



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços						Data: 06/08/2019
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ						Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019 EMOP 04/2019 - SCO-RJ
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.						06/2019
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ						
<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
08.10	08.026.0001-0	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO, DE ACORDO COM AS INSTRUÇOES PARA EXECUCAO, DO DER-RJ	M2	8.961,07	8,37	75.004,16
08.11	08.009.0010-A	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELIPÍPEDOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA E REJUNTAMENTO DO MESMO MATERIAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M²	3.291,02	73,89	243.173,47
<b>09.0</b>	<b>PAISAGISMO</b>					<b>210.189,92</b>
09.01	09.001.0001-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	17.592,06	11,47	201.780,92
09.02	09.002.0001-0	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATÉ 2,00M DE ALTURA, DE QUALQUER ESPECIE, EM LOGRADOURO PÚBLICO, INCLUSIVE TRANSPORTE, TERRA PRETASIMPLES E ESTACA DE MADEIRA(TUTOR), EXCLUSIVO O FORNECIMENTO DA ARVORE	UN	100,00	41,35	4.135,00
09.03	09.002.0002-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVO O FORNECIMENTO	UN	150,00	6,16	924,00
09.04	09.003.0006-0	ARVORE EM TORNO DE 2,00M DE ALT., TIPO AMENDOEIRA OU CASTANHEIRA, CONSID. APENAS O FORN.	UN	100,00	20,00	2.000,00
09.05	09.003.0008-0	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA, HIBISCO, CEDRINHO, ETC, COM 50 A 70CM DE ALTURA. FORNECIMENTO	UN	150,00	9,00	1.350,00
<b>10.0</b>	<b>ACESSOS LATERAIS</b>					<b>169.746,12</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços							Data: 06/08/2019	
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ							Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019 EMOP 04/2019 - SCO-RJ	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.							06/2019	
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ								
<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>								
Item	Código	Descrição			Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
10.01	20.111.0008-0	PO-DE-PEDRA,PARA REGIAO DE	M3	1.374,74		25,00	34.368,50	
		CAMPOS,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO						
10.02	04.005.0006-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H	TX KM	86.608,62		1,07	92.671,22	
10.03	19.005.0019-2	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV,COM LAMINA DE 2330KG,INCLUSIVE OPERADOR	H	176,00		242,65	42.706,40	
<b>11.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>78.036,76</b>	
11.01	21.101.0010-0	SERVICO DE APOIO AS INSTALACOES REQUERIDAS A EMPREITARIA,SENDO 1 ENGENHEIRO ELETRICISTA,COM NO MINIMO,4 ANOS DE EXPERIENCIA NO SERVICO.HORARIO DIURNO	H	40,00		170,36	6.814,40	
11.02	21.100.0100-0	SERVICO DE APOIO AS INSTALACOES REQUERIDAS A EMPREITEIRA,SENDO 1 ENCARREGADO.HORARIO DIURNO	H	352,00		34,24	12.052,48	
11.03	05.105.0013-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	352,00		19,97	7.029,44	
11.04	05.105.0016-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	352,00		14,47	5.093,44	
11.05	21.100.0300-0	SERVICO DE APOIO AS INSTALACOES REQUERIDAS A EMPREITEIRA,SENDO 1 MOTORISTA E OPERADOR DE GUINDAUTO.HORARIO DIURNO	H	176,00		21,49	3.782,24	
11.06	19.004.0085-4	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 10,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 17,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º MONTADO SOBRE C	H	176,00		37,96	6.680,96	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços					Data: 06/08/2019	
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ					Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.					EMOP 04/2019 - SCO-RJ	
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ						
<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
11.07	EQ 05.05.0450	© Caminhão Carroceria fixa, capacidade de 7,5t, cesto duplo, com motorista operador, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 162CV, guindaste hidráulico acoplado de 15,5tf/m de momento de carga útil, lança com cesto duplo com alcance de 16m de altura, sinalizador visual rotativo amarelo ou ambar. Custo horário produtivo.	H	220,00	133,62	29.396,40
SCO-RJ						
11.08	EQ 14.05.0503 (/)	Retro-Escavadeira/carregadeira, com operador e material de operação, com as seguintes especificações mínimas: motor de 70HP, carregadeira com sistema de travamento de segurança, capacidade coroada de 0,76m³, força de desagregação de 3600Kgf, capacidade de carga de 2400Kg na elevação máxima, profundidade de escavação de 100mm; escavadeira com capacidade coroada de 0,23m³, com 4 dentes, arco de giro de 180º, força de escavação, profundidade de escavação máxima de 4000mm, altura de carga mínima de 3000mm; cabine com para brisa dianteiro, retrovisores externos e interno e luzes de sinalização conforme normas do CONTRAN. Custo horário improdutivo (motor funcionando).(desonerado)	H	132,00	54,45	7.187,40
SCO/RJ						
<b>Sub total:</b>						<b>2.575.246,55</b>
<b>B.D.I. 15%:</b>						<b>386.286,98</b>
<b>Total:</b>						<b>2.961.533,53</b>



**OBJETO:** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.

FOLHA  
14/17

DATA.  
06/08/2019

#### **ANEXO B – MEMÓRIA DE CÁLCULO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ	Data: 12/07/2019			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.	Mês/Ano referência (lo): 04/2019			
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ	R\$ Cheio			
<b>MEMORIA DE CALCULO</b>				
Item	Código	Descrição / Cálculo	Unidade	Quantidade
01.0		<b>SERVIÇO PRELIMINARES</b>		
01.01	01.001.0011-0	COMPACTACAO: ENERGIA PROCTOR NORMAL	UN	6,00
		quantidade: 6,00 unid.		
01.02	01.001.0081-0	ANALISE GRANULOMETRICA EM AGREGADO MIUDO	UN	6,00
		quantidade: 6,00 unid.		
01.03	01.001.0002-0	LIMITE DE LIQUIDEZ	UN	5,00
		quantidade: 5,00 unid.		
01.04	01.001.0001-0	LIMITE DE PLASTICIDADE	UN	5,00
		quantidade: 5,00 unid.		
01.05	01.001.0020-0	INDICE SUPORTE CALIFORNIA,POR 5 PONTOS, COMPACTACAO COM ENERGIA PROCTOR NORMAL	UN	5,00
		quantidade: 5,00 unid.		
01.06	01.001.0021-0	"DETERMINACAO DE MASSA ESPECIFICA APARENTE IN SITU COM EMPREGO DO FRASCO DE AREIA	UN	3,00
		quantidade: 3,00 unid.		
01.07	01.001.0210-0	"DETERMINACAO DE MASSA ESPECIFICA APARENTE IN SITU COM EMPREGO DO FRASCO DE AREIA	UN	15,00
		quantidade: 15,00 unid.		
01.08	01.001.0302-0	DETERMINACAO DA DEFORMACAO DE PAVIMENTOS COM O AUXILIO DA VIGA BENKELMANN, POR PONTO	UN	15,00
		quantidade: 15,00 unid.		
01.09	01.001.0082-0	ANALISE GRANULOMETRICA EM AGREGADO GRAUDO	UN	5,00
		quantidade: 5,00 unid.		
01.10	01.001.0143-0	ENSAIO DE RESISTENCIA A TRACAO SIMPLES, POR COMPRESSAO DIAMETRAL DE CORPOS DE PROVA CILINDRICOS DE 15X30CM, EXCLUSIVE CORPO DE PROVA	UN	7,00
		quantidade: 7,00 unid.		
01.11	01.018.0001-0	MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	9.684,35
		Calçadas em intertravado 9.684,35 m <sup>2</sup>	área retirada pelo CAD	
		Total: 9.684,35 m <sup>2</sup>		
02.0		<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO</b>		
02.01	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m <sup>2</sup>	6,00
		quantidade: 1,00 unid.		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ			Data:	12/07/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.			Mês/Ano referência (lo):	04/2019
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ				R\$ Cheio
<b>MEMORIA DE CALCULO</b>				
Item	Código	Descrição / Cálculo	Unidade	Quantidade
<p>comprimento: 3,00 m altura: 2,00 m <b>Total: 6,00 m<sup>2</sup></b></p>				
02.02	02.004.0001-0	BARRACAO DE OBRA,COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE3 <sup>a</sup> , COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, E INSTALACOES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	m <sup>2</sup>	6,00
		quantidade: 1,00 unid. comprimento: 3,00 m altura: 2,00 m <b>Total: 6,00 m<sup>2</sup></b>		
02.03	04.005.0350-1	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS,EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOS EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	t x km	4.550,00
		carga: 91,00 t distância: 50,00 km <b>Total: 4.550,00 t x km</b>		
02.04	04.014.0091-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A	t	91,00
		Equipamento quant. (unid.) peso unit. (t) peso total (t) escavadeira 1,00 16,90 16,90 pá carregadeira 1,00 9,40 9,40 rolo vibratório 1,00 7,40 7,40 motoniveladora 1,00 11,80 11,80		
		carga: 45,50 t vezes (ida e volta): 2,00 unid. <b>Total: 91,00 t</b>		
<b>03.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>				
03.01	03.025.0015-1	ESCAVACAO MECANICA,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV,EM MATERIAL DE 1 <sup>a</sup> CATEGORIA,COM TRANSPORTE A 15,00M	m <sup>3</sup>	1.344,16
		Asfalto área 8.961,07 m <sup>2</sup> alt. 0,15 m <b>Total: 1.344,16 m<sup>3</sup></b>		
03.02	04.005.0006-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H	t x km	2.688,32
bota fora (ruas)				
		escavação: 1.344,16 m <sup>3</sup> (ref. item: 03.025.0015-1) empolamento: 1,25 m <sup>3</sup> /m <sup>3</sup> densidade: 1,60 t/m <sup>3</sup> DMT: 1,00 km <b>sub-total: 2.688,32 t x km</b>		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ			Data:	12/07/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.			Mês/Ano referência (lo):	04/2019
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ				R\$ Cheio
<b>MEMORIA DE CALCULO</b>				
Item	Código	Descrição / Cálculo	Unidade	Quantidade
		Total: 2.688,32 t x km		
03.03	04.011.0058-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 2,30M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS	t	2.352,28
		bota-fora (escavação para ruas) volume: 1.344,16 m <sup>3</sup> empolamento: 1,25 m <sup>3</sup> /m <sup>3</sup> densidade: 1,40 t/m <sup>3</sup> <b>sub-total:</b> 2.352,28 t		
		Total: 2.352,28 t		
03.04	04.018.0020-1	Recebimento de carga, descarga e manobra de caminhão basculante de 8m <sup>3</sup> ou 12t	t	2.565,06
		bota-fora: 2.352,28 t (ref. item: 04.011.0058-1)		
		brita corrida: 109,12 m <sup>3</sup> empolamento: 1,30 m <sup>3</sup> /m <sup>3</sup> densidade: 1,50 t/m <sup>3</sup> <b>sub-total:</b> 212,78 t		
		Total: 2.565,06 t		
03.05	03.025.0033-0	Espalhamento de material de 1 <sup>a</sup> categoria e aterros, com trator de lâmina com potência em torno de 80cv. Medido pelo volume solto	m <sup>3</sup>	1.680,20
		espalhamento do bota-fora no local de destino volume: 1.344,16 m <sup>3</sup> (ref. item: 04.011.0058-1) empolamento: 1,25 m <sup>3</sup> /m <sup>3</sup> <b>Total:</b> 1.680,20 m <sup>3</sup>		
		DRENAGEM		
06.01	15.036.0049-0	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 40MM,SOLDÁVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO	m	228,00
Ligaçao das caixas ralo		comprimento 228,00 m		
		<b>Total</b> 228,00 m		
06.02	15.036.0053-0	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 150MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.	m	1.600,00
Rede principal		comprimento 1.600,00 m		
		<b>Total</b> 1.600,00 m		
06.03	06.015.0030-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20 X 20 X 40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE 0,30 X 0,90 X 0,90M, PARA ÁGUAS	UN	52,00
Caixas		quantidade 52,00 unid		
		<b>Total</b> 52,00 unid		
06.04	15.002.0668-0	SUMIDOURO CILÍNDRICO, LIGADO A FOSSA, MEDINDO 1200 X 1500MM, EM	UN	2,00



Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ				Data:	12/07/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.				Mês/Ano referência (lo):	04/2019
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ				R\$ Cheio	
<b>MEMORIA DE CALCULO</b>					
Item	Código	Description / Cálculo		Unidade	Quantidade
<b>ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.</b>					
Caixas quantidade 2,00 unid					
Total 2,00 unid					
06.05	06.016.0001-0	TAMPÃO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO, DE 0,60M DE DIÂMETRO, COM 175 A 180 KG, PARA CAIXA DE AREIA OU POÇO DE VISITA, ARTICULADO, PADRÃO		UN	22,00
Caixas quantidade 22,00 unid					
Total 22,00 unid					
06.06	06.012.0015-0	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,00X1,00X1,40M, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,40 A 0,50M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M		UN	22,00
Caixas quantidade 22,00 unid					
Total 22,00 unid					
06.07	03.016.0015-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-		m3	1.480,68
Rede quantidade 1.828,00 compr					
0,90 alt					
0,90 larg					
Total 1.480,68 m3					
06.08	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL		m3	1.110,51
Rede quantidade 1.480,68 m3					
0,75 %					
Total 1.110,51 m3					
<b>07.0 PASSEIO E MEIO-FIO</b>					
07.01	08.020.0008-0	PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ARTICULAÇÃO VERTICAL, PRÉ-FABRICADOS, COR-NATURAL, ESP.6CM, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHÃO PÓ-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO TERRENO, C/FORN. DE TODOS OS MAT., BEM COMO A COLOCAC.		m2	7.280,87
Calçadas área 7.280,87 m2					
Total: 7.280,87 m <sup>3</sup>					
07.02	08.027.0042-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, PRÉ-MOLDADO, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO		m	4.223,10
comprimento 4.223,10 m					
Total 4.223,10 m					
07.03	20.111.0007-0	PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL, COM UMA DEMÃO		m	4.223,10
comprimento 4.223,10 m					
Total 4.223,10 m					
<b>08.0 PAVIMENTAÇÃO</b>					
08.01	20.004.0005-0	"REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS ""IN""STRUÇOES PARA EXECUCAO "", DO DER-RJ, INCLUSIVE EXECUCAO E O		m2	12.252,09
Asfalto área 8.961,07 m2					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ			Data:	12/07/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.			Mês/Ano referência (lo):	04/2019
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ				R\$ Cheio
<b>MEMORIA DE CALCULO</b>				
Item	Código	Descrição / Cálculo	Unidade	Quantidade
		sub-Total: 8.961,07 m <sup>3</sup>		
	paralelo	área 3.291,02 m <sup>2</sup>		
		sub-Total: 3.291,02 m <sup>2</sup>		
		Total 12.252,09 m <sup>2</sup>		
08.02	08.003.0001-0	BASE OU SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE, COM MISTUR'A DE 2 OU MAIS MATERIAIS, DE ACORDO COM AS INSTRUÇOES PARA EXECUÇÃO, DO DER-RJ, EXCLUSIVELY ESCAVACAO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS, INCLUSIVE O TRANSPORTE DA AGUA	m <sup>3</sup>	1.837,81
		Sub-Total: 12.252,09 m <sup>2</sup>		
		altura 0,15 m		
		Total 1.837,81 m <sup>3</sup>		
08.03	20.111.0007-0	BRITA CORRIDA PARA REGIAO DE CAMPOS, EXCLUSIVELY TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO. FORNECIMENTO	m <sup>3</sup>	2.389,16
		Volume 1.837,81 m <sup>3</sup>		
		empolamento 1,30 m <sup>3</sup> /m <sup>3</sup>		
		Sub total 2.389,16 m <sup>3</sup>		
08.04	04.005.0142-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVELY AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO	txkm	89.593,41
		Quant. 3.583,74 t		
		DMT 25,00 km		
		Total 89.593,41 TXKM		
08.05	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	3.583,74
		Quant. 2.389,16 t		
		densidade 1,50 t/m <sup>3</sup>		
		Total 3.583,74 T		
08.06	08.001.0002-1	BASE DE BRITA GRADUADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	m <sup>3</sup>	1.837,81
		Sub-Total: 12.252,09 m <sup>2</sup>		
		altura 0,15 m		
		Total 1.837,81 m <sup>3</sup>		
08.07	20.004.0005-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, COM 5CM DE ESPESSURA, EXECUTADO EM UMA CAMADA, DE ACORDO	m <sup>2</sup>	8.961,07
	Asfalto	área 8.961,07 m <sup>2</sup>		
		Total: 8.961,07 m <sup>3</sup>		
08.08	04.005.0142-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVELY AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO	txkm	24.642,94
		Quant. 985,72 t		
		DMT 25,00 km		
		Total 24.642,94 txkm		
08.09	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	985,72



Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ				Data:	12/07/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.				Mês/Ano referência (lo):	04/2019
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ				R\$ Cheio	
<b>MEMORIA DE CALCULO</b>					
Item	Código	Description / Cálculo		Unidade	Quantidade
		Quant. densidade	448,05 volume 2,20 t/m3		
		Total	<b>985,72 t</b>		
08.10	04.018.0020-1	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO, DE ACORDO COM AS INSTRUCOES PARA EXECUCAO, DO DER-RJ		m2	8.961,07
		Quant.	8.961,07 m2		
		Total:	<b>8.961,07 m2</b>		
08.11	04.018.0020-1	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELIPÍPEDOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA E REJUNTAMENTO DO MESMO MATERIAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS		m2	3.291,02
		Quant.	3.291,02 m2		
		Total:	<b>3.291,02 m2</b>		
<b>09.0 PAISAGISMO</b>					
09.01	09.001.0001-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL		m2	17.592,06
		canteiros	área		
		área do show	área		
		Total:	<b>17.592,06 m2</b>		
09.02	09.002.0001-0	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATE 2,00M DE ALTURA, DE QUALQUER ESPECIE,EM LOGRADOURO PUBLICO, INCLUSIVE TRANSPORTE, TERRA		unid	100,00
		Quant.	100,00 unid		
		Total:	<b>100,00 unid</b>		
09.03	09.002.0002-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA,FORMANDO JARDIM, COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO		unid	150,00
		Quant.	150,00 unid		
		Total:	<b>150,00 unid</b>		
09.04	09.003.0006-0	ARVORE EM TORNO DE 2,00M DE ALT., TIPO AMENDOEIRA OU CASTANHEIRA, CONSID. APENAS O FORN.		unid	100,00
		Quant.	100,00 unid		
		Total:	<b>100,00 unid</b>		
09.05	09.003.0008-0	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA,HIBISCO,CEDRINHO,ETC, COM 50 A 70CM DE ALTURA. FORNECIMENTO		unid	150,00
		Quant.	150,00 unid		
		Total:	<b>150,00 unid</b>		
<b>10.0 ACESSOS LATERAIS</b>					
10.01	20.111.0008-0	PO-DE-PEDRA,PARA REGIAO DE CAMPOS,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO		m3	1.374,74
		acesso lateral	área		
		rua nova	área		
			alt.		
			Total:	<b>1.374,74 m3</b>	
10.02	04.005.0006-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS		txkm	86.608,87



Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ			Data:	12/07/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.			Mês/Ano referência (lo):	04/2019
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ				R\$ Cheio
<b>MEMORIA DE CALCULO</b>				
Item	Código	Descrição / Cálculo	Unidade	Quantidade
<b>DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO</b>				
		volume 1.374,74 m <sup>3</sup>		
		empolamento: 1,40 m <sup>3</sup> /m <sup>3</sup>		
		densidade: 1,80 t/m <sup>3</sup>		
		DMT: 25,00 km		
		<b>sub-total: 86.608,87 t x km</b>		
10.03	19.005.0019-2	<b>TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV,COM LAMINA DE 2330KG,INCLUSIVE OPERADOR</b>	h	176,00
	acesso lateral	hora 8,00 h		
		dias 22,00 unid		
		meses 1,00 unid		
		<b>Total: 176,00 h</b>		
11.0	<b>INSTALAÇOES ELETRICAS</b>			
11.01	21.101.0010-0	<b>SERVICO DE APOIO AS INSTALACOES REQUERIDAS A EMPREITARIA,SENDO 1 ENGENHEIRO ELETRICISTA,COM NO MINIMO,4 ANOS DE EXPERIENCIA NO</b>	h	44,00
		Horas 1,00 h		
		Dias 22,00 unid		
		Quant. 2,00 unid		
		<b>Total 44,00 h</b>		
11.02	21.100.0100-0	<b>SERVICO DE APOIO AS INSTALACOES REQUERIDAS A EMPREITEIRA,SENDO 1 ENCARREGADO.HORARIO DIURNO</b>	h	352,00
		Horas 8,00 h		
		Dias 22,00 unid		
		Quant. 2,00 unid		
		<b>Total 352,00 h</b>		
11.03	05.105.0013-0	<b>MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS</b>	h	352,00
		Horas 8,00 h		
		Dias 22,00 unid		
		Quant. 2,00 unid		
		<b>Total 352,00 h</b>		
11.04	05.105.0016-0	<b>MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS</b>	h	352,00
		Horas 8,00 h		
		Dias 22,00 unid		
		Quant. 2,00 unid		
		<b>Total 352,00 h</b>		
11.05	21.100.0300-0	<b>SERVICO DE APOIO AS INSTALACOES REQUERIDAS A EMPREITEIRA,SENDO 1 MOTORISTA E OPERADOR DE GUINDAUTO.HORARIO DIURNO</b>	h	176,00
		Horas 4,00 h		
		Dias 22,00 unid		
		Quant. 2,00 unid		
		<b>Total 176,00 h</b>		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ	Data: 12/07/2019			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.	Mês/Ano referência (lo): 04/2019			
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ	R\$ Cheio			
<b>MEMORIA DE CALCULO</b>				
Item	Código	Descrição / Cálculo	Unidade	Quantidade
11.06	19.004.0085-4	<b>GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 10,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A</b>  Horas 4,00 h Dias 22,00 unid Quant. 2,00 unid <b>Total 176,00 h</b>	h	176,00
11.07	EQ 05.05.0450 © SCO-RJ	<b>Caminhao Carroceria fixa, capacidade de 7,5t, cesto duplo, com motorista operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes</b>  Horas 8,00 h Dias 22,00 unid Quant. 1,00 unid <b>Total 176,00 h</b>	h	176,00
11.08	EQ 14.05.0503 (/) SCO/RJ	<b>Retro-Escavadeira/carregadeira, com operador e material de operacao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 70HP, carregadeira com sistema de</b>  Horas 3,00 h Dias 22,00 unid Quant. 2,00 unid <b>Total 132,00 h</b>	h	132,00



**OBJETO:** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.

FOLHA  
15/17

DATA.  
06/08/2019

**ANEXO C – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços			Data: 06/08/2019			
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ						
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.	Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019  EMOP					
Local: BR-356 - Município de São João da Barra						
<b>CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO</b>						
SERVIÇOS	ETAPAS	TOTAL	DIAS	DIAS		
		%	0 30	31 60		
01.0	SERVIÇO PRELIMINARES	R\$ 60.055,33 2,03%	R\$ 60.055,33 100,00%	R\$ -		
02.0	MOBILIZAÇÃO DESMOBILIZAÇÃO E	E R\$ 13.366,23 0,45%	R\$ 13.366,23 100,00%	R\$ -		
03.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 14.490,36 0,49%	R\$ 14.490,36 100,00%	R\$ -		
06.0	DRENAGEM	R\$ 195.420,80 6,60%	R\$ 195.420,80 100,00%	R\$ -		
07.0	PASSEIO E MEIO-FIO	R\$ 731.643,57 24,70%	R\$ 512.150,50 70,00%	R\$ 219.493,07 30,00%		
08.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.102.297,47 37,22%	R\$ 330.689,24 30,00%	R\$ 771.608,23 70,00%		
09.0	PAISAGISMO	R\$ 210.189,92 169.746,12	R\$ - 0,00%	R\$ 210.189,92 100,00%		
10.0	ACESSOS LATERAIS	R\$ 169.746,12 5,73%	R\$ -	R\$ 169.746,12 100,00%		
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 78.036,76 2,64%	R\$ 78.036,76 100,00%	R\$ -		
	BDI 15%	<b>386.286,98</b>	<b>180.631,38</b>	<b>205.655,60</b>		
	Total construído (R\$)	<b>2.961.533,53</b>	<b>1.384.840,59</b>	<b>1.576.692,94</b>		
	Percentual construído	<b>100,00%</b>	46,76%	53,24%		
	Construído acumulado		1.384.840,59	2.961.533,53		
	Percentual acumulado		46,76%	100,00%		



**OBJETO:** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.

FOLHA  
16/17

DATA.  
06/08/2019

**ANEXO D – PLANILHA MODELO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços	Data: 06/08/2019						
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ	Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019						
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELÉPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.	EMOP						
Local: BR-356 - Município de São João da Barra							
PROPOSTA:							
ENDEREÇO:							
CNPJ:							
PLANILHA MODELO							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial	
<b>01.0 SERVIÇO PRELIMINARES</b>							
01.1	01.001.0011-0	COMPACTACAO: ENERGIA PROCTOR NORMAL	UN	6,00			-
01.2	01.001.0081-0	ANALISE GRANULOMETRICA EM AGREGADO MIUDO	UN	6,00			-
01.3	01.001.0002-0	LIMITE DE LIQUIDEZ	UN	5,00			-
01.4	01.001.0001-0	LIMITE DE PLASTICIDADE	UN	5,00			-
01.5	01.001.0020-0	INDICE SUPORTE CALIFORNIA,POR 5 PONTOS, COMPACTACAO COM ENERGIA PROCTOR NORMAL	UN	5,00			-
01.6	01.001.0021-0	INDICE SUPORTE CALIFORNIA,POR 5 PONTOS, COMPACTACAO COM ENERGIA AASHO INTERMEDIARIA	UN	3,00			-
01.7	01.001.0210-0	"DETERMINACAO DE MASSA ESPECIFICA APARENTE IN SITU COM EMPREGO DO FRASCO DE AREIA	UN	15,00			-
01.8	01.001.0302-0	DETERMINACAO DA DEFORMACAO DE PAVIMENTOS COM O AUXILIO DA VIGA	UN	15,00			-
01.9	01.001.0082-0	ANALISE GRANULOMETRICA EM AGREGADO GRAUDO	UN	5,00			-
01.10	01.001.0143-0	ENSAIO DE RESISTENCIA A TRACAO SIMPLES, POR COMPRESSAO DIAMETRAL DE CORPOS DE PROVA CILINDRICOS DE 15X30CM, EXCLUSIVE CORPO DE PROVA	UN	7,00			-
01.11	01.018.0001-0	MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	9.684,35			-
<b>02.0 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO</b>							
02.1	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00			-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços						Data: 06/08/2019
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ						Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELÉPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.						EMOP
Local: BR-356 - Município de São João da Barra						
PROPONENTE:						
ENDEREÇO:						
CNPJ:						
<b>PLANILHA MODELO</b>						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
02.02	02.004.0001-0	BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3 <sup>a</sup> , COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, E INSTALACOES, EXCLUSIVE PINTURA, <del>SENDO REAPROVITADO 2 VEZES</del>	M2	6,00		-
02.03	04.005.0350-1	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOS EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	TX KM	4.550,00		-
02.04	04.014.0091-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS, EM CARRETAS, EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERAÇÃO	T	91,00		-
<b>03.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>						
03.01	03.025.0015-1	ESCAVACAO MECANICA, COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV, EM MATERIAL DE 1 <sup>a</sup> CATEGORIA, COM TRANSPORTE A 15,00M	M3	1.344,16		-
03.02	04.005.0006-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H	TX KM	2.688,32		-
03.03	04.011.0058-1	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 2,30M3 DECAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS	T	2.352,28		-
03.04	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	2.565,06		-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços	Data: 06/08/2019						
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ	Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019						
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELÉPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.	EMOP						
Local: BR-356 - Município de São João da Barra							
PROPONENTE:							
ENDEREÇO:							
CNPJ:							
PLANILHA MODELO							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial	
03.05	20.004.0002-0	ESPALHAMENTO DE SOLO, COM MOTONIVELADORA, SEM FINALIDADE DE EXECUÇÃO DE ATERRA DE RODOVIA, MEDIDO APÓS O ESPALHAMENTO	M3	1.680,20		-	
<b>06.0</b>		<b>DRENAGEM</b>					-
06.01	15.036.0049-0	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 40MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVO ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	228,00		-	
06.02	15.036.0053-0	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 150MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVO ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1.600,00		-	
06.03	06.015.0030-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20 X 20 X 40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE 0,30 X 0,90 X 0,90M, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇÃO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	52,00		-	
06.04	15.002.0668-0	SUMIDOURO CILÍNDRICO, LIGADO A FOSSA, MEDINDO 1200 X 1500MM, EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, EXCLUSIVO FOSSA E MANILHAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	9,00		-	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços					Data: 06/08/2019	
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ					Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELÉPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.					EMOP	
Local: BR-356 - Município de São João da Barra						
PROPONENTE:						
ENDEREÇO:						
CNPJ:						
PLANILHA MODELO						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
06.05	06.016.0001-0	TAMPÃO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO, DE 0,60M DE DIÂMETRO, COM 175 A 180 KG, PARA CAIXA DE AREIA OU POÇO DE VISITA, ARTICULADO, PADRÃO PREFEITURA, CLASSE 300, CARGA MÍNIMA PARA TESTE 30 T, RESISTÊNCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 37,5 T E FLECHA RESIDUAL MÁXIMA 17 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E	UN	34,00		-
06.06	06.012.0015-0	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,00X1,00X1,40M, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,40 A 0,50M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, SENDO A BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=	UN	25,00		-
06.07	03.016.0015-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	1.480,68		-
06.08	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	M3	1.110,51		-
07.0	PASSEIO E MEIO-FIO					-
07.01	08.020.0008-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULA CAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR NATURAL,ESP.10CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA	M2	7.280,87		-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços					Data: 06/08/2019	
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ					Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELÉPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.					EMOP	
Local: BR-356 - Município de São João da Barra						
PROPONENTE:						
ENDEREÇO:						
CNPJ:						
PLANILHA MODELO						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
07.02	08.027.0042-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, PRÉ-MOLDADO, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	4.223,10		-
07.03	20.105.0005-0	PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL, COM UMA DEMÃO	M	4.223,10		-
<b>08.0 PAVIMENTAÇÃO</b>						-
08.1	20.004.0005-0	"REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS ""IN""STRUCOES PARA EXECUCAO"",DO DER-RJ,INCLUSIVE EXECUCAO E O TRA"NSPORTE DE AGUA,MAS SEMTRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS.O CUSTO SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE PAVIMENTADA	M2	12.252,09		-
08.2	08.003.0001-0	BASE OU SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE,COM MISTUR"A DE 2 OU MAIS MATERIAIS,DE ACORDO COM AS ""INSTRUCOES PARA EXECUCAO, DO DER-RJ,EXCLUSIVELY ESCAVACAO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS,INCLUSIVE O TRANSPORTE DA AGUA	M3	1.837,81		-
08.3	20.111.0007-0	BRITA CORRIDA PARA REGIAO DE CAMPOS, EXCLUSIVELY TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO. FORNECIMENTO	M3	2.389,16		-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços					Data: 06/08/2019	
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ					Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.					EMOP	
Local: BR-356 - Município de São João da Barra						
PROPONENTE:						
ENDEREÇO:						
CNPJ:						
PLANILHA MODELO						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
08.4	04.005.0142-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 35KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	TXKM	161.268,13		-
08.5	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	3.583,74		-
08.6	08.001.0002-1	BASE DE BRITA GRADUADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	1.837,81		-
08.7	08.015.0050-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, COM 5CM DE ESPESSURA, EXECUTADO EM UMA CAMADA, DE ACORDO COM AS INSTRUÇOES PARA EXECUCAO DO DER-RJ, EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA, E CONSIDERANDO UMA PRODUCAO DE USINA DE 2	M2	8.961,07		-
08.8	04.005.0142-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 35KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	TXKM	24.642,94		-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços					Data: 06/08/2019	
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ					Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELÉPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.					EMOP	
Local: BR-356 - Município de São João da Barra						
PROPONENTE:						
ENDEREÇO:						
CNPJ:						
PLANILHA MODELO						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
08.9	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	985,72		-
08.10	08.026.0001-0	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO, DE ACORDO COM AS INSTRUCOES PARA EXECUCAO, DO DER- RJ	M2	8.961,07		-
08.11	08.009.0010-A	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELÉPÍPEDOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA E REJUNTAMENTO DO MESMO MATERIAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M <sup>2</sup>	3.291,02		-
<b>09.0 PAISAGISMO</b>						
09.01	09.001.0001-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	17.592,06		-
09.02	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	879,60		-
09.03	09.002.0001-0	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATÉ 2,00M DE ALTURA, DE QUALQUER ESPECIE, EM LOGRADOURO PÚBLICO, INCLUSIVE TRANSPORTE, TERRA PRETASIMPLES E ESTACA DE MADEIRA(TUUTOR), EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA ARVORE	UN	100,00		-
09.04	09.002.0002-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	150,00		-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços						Data: 06/08/2019
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ						Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELÉPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.						EMOP
Local: BR-356 - Município de São João da Barra						
PROPONENTE:						
ENDEREÇO:						
CNPJ:						
<b>PLANILHA MODELO</b>						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
09.05	09.003.0006-0	ARVORE EM TORNO DE 2,00M DE ALT., TIPO AMENDOEIRA OU CASTANHEIRA, CONSID. APENAS O FORN.	UN	100,00		-
09.06	09.003.0008-0	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA, HIBISCO, CEDRINHO, ETC, COM 50 A 70CM DE ALTURA. FORNECIMENTO	UN	150,00		-
<b>10.0 ACESSOS LATERAIS</b>						
10.01	20.111.0008-0	PO-DE-PEDRA, PARA REGIAO DE M3 CAMPOS, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO. FORNECIMENTO		1.374,74		-
10.02	04.005.0006-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H	TX KM	86.608,62		-
10.03	19.005.0019-2	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, COM LAMINA DE 2330KG, INCLUSIVE OPERADOR	H	176,00		-
<b>11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
11.01	21.101.0010-0	SERVICO DE APOIO AS INSTALACOES REQUERIDAS A EMPREITARIA, SENDO 1 ENGENHEIRO ELETRICISTA, COM NO MINIMO, 4 ANOS DE EXPERIENCIA NO SERVICO. HORARIO DIURNO	H	40,00		-
11.02	21.100.0100-0	SERVICO DE APOIO AS INSTALACOES REQUERIDAS A EMPREITEIRA, SENDO 1 ENCARREGADO. HORARIO DIURNO	H	352,00		-
11.03	05.105.0013-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	352,00		-
11.04	05.105.0016-0	MAO-DE-OBRA AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	352,00		-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços	Data: 06/08/2019						
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ	Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019						
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELÓPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.	EMOP						
Local: BR-356 - Município de São João da Barra							
PROPOSTA:							
ENDEREÇO:							
CNPJ:							
PLANILHA MODELO							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial	
11.05	21.100.0300-0	SERVICO DE APOIO AS INSTALACOES REQUERIDAS A EMPREITEIRA, SENDO 1 MOTORISTA E OPERADOR DE GUINDAUTO. HORARIO DIURNO	H	176,00			-
11.06	19.004.0085-4	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 10,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 17,00M, ANGULO DE GIRO DE 180º MONTADO SOBRE C	H	176,00			-
11.07	EQ 05.05.0450 (C)	CAMINHAO CARROCERIA FIXA, CAPACIDADE DE 7,5T, CESTO DUPLO, COM MOTORISTA OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTEZ ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DIESEL DE 162CV, GUINDASTE HIDRAULICO ACOPLADO DE 15,5TF/M DE MOMENTO DE CARGA UTIL, LANCA COM CESTO DUPLO COM ALCANCE DE 16M DE ALTURA, SINALIZADOR VISUAL ROTATIVO AMARELO OU AMBAR. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.	H	220,00			-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços	Data: 06/08/2019						
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ	Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019						
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELÉPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.	EMOP						
Local: BR-356 - Município de São João da Barra							
PROPOSTOR:							
ENDEREÇO:							
CNPJ:							
PLANILHA MODELO							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial	
11.08	EQ 14.05.0503 (/)	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR E MATERIAL DE OPERACAO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANCA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGACAO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVACAO MAXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVACAO, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MINIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZACAO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORARIO IMPRODUTIVO (MOTOR FUNCIONANDO).(DESONERADO)	H	132,00	-		
<b>Sub total:</b>							-
<b>B.D.I. 00%:</b>							-
<b>Total:</b>							-



**OBJETO:** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.

FOLHA  
17/17

DATA.  
06/08/2019

**ANEXO E – PROJETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BARRA**

DATA	DESCRIÇÃO	REVISÃO

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

01/01

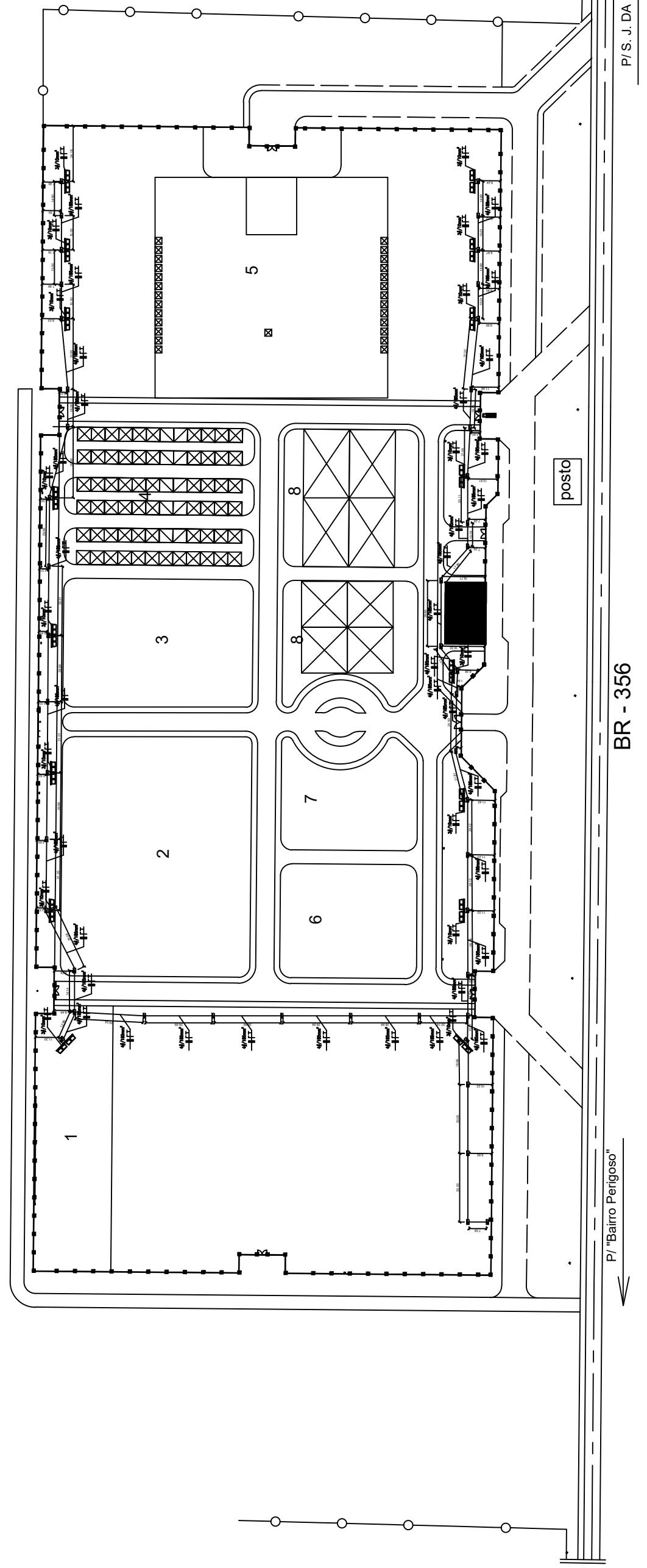
01/01

01/01

TEXTOS ÁREAS  
E AMBIENTES

PLANTA

esc 1:1000



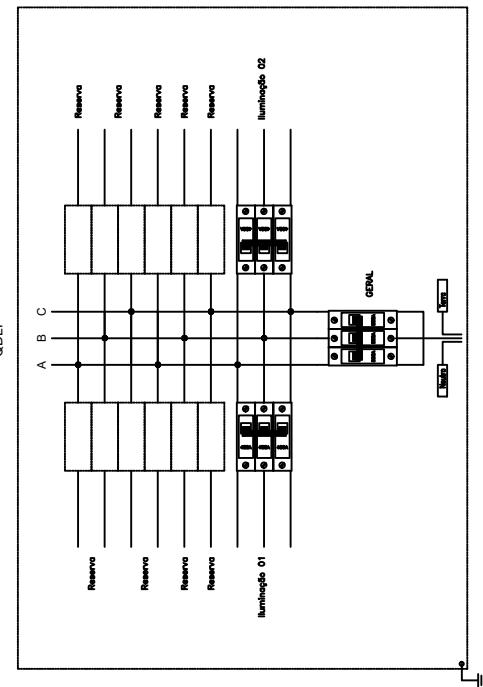
## PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA 1/2000



LEGENDA (Elétrica)	
	-Caixa de passagem
	-Eletroduto no Piso
	-Fase,Fase,Neutro e Terra
	-Poste Iluminação

Potência em Watts: 90% (92.000 W)  
Carga de Demanda 505,26 A)  
Tensão de Trabalho 380 V~  
QD/LF

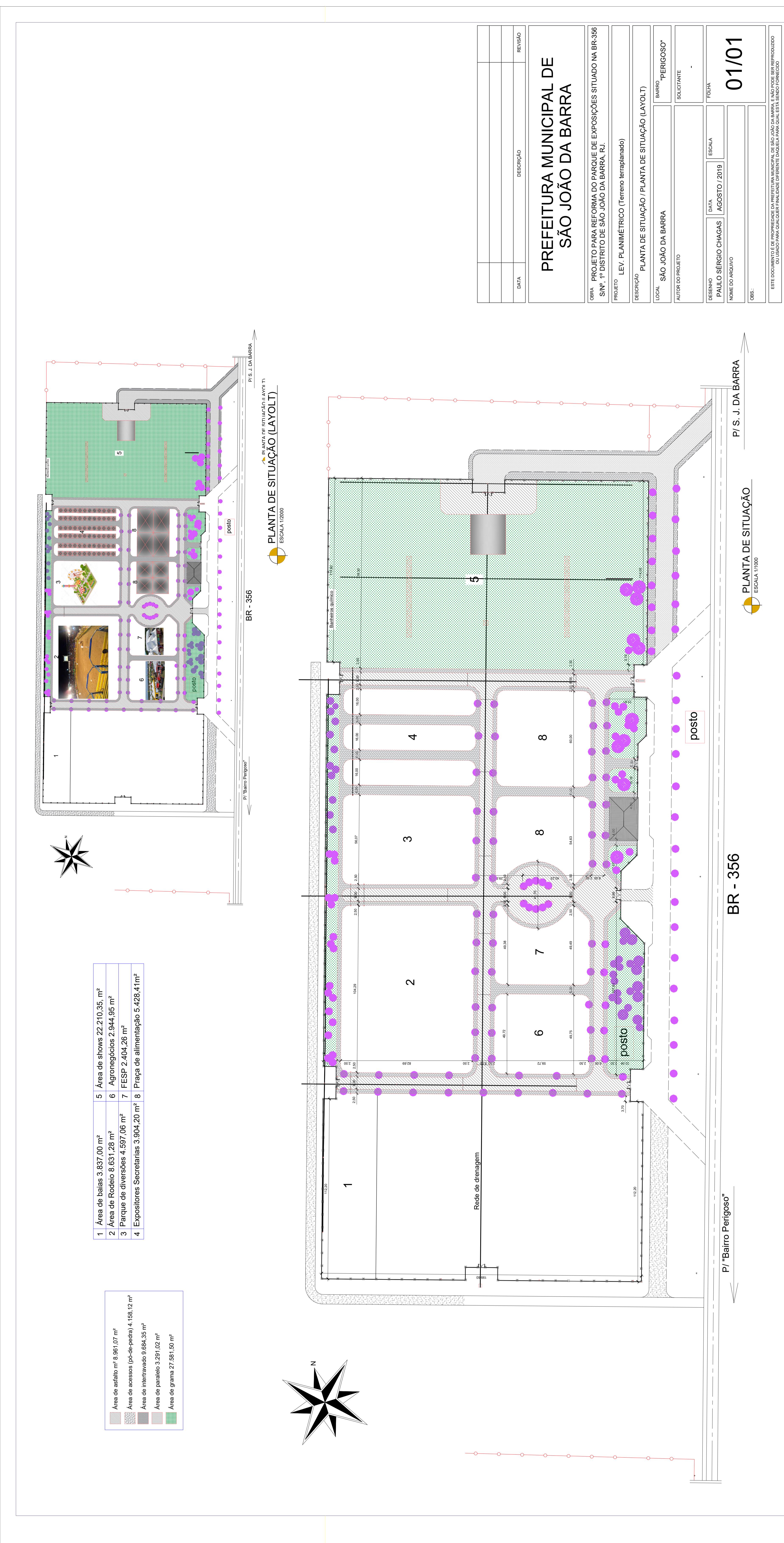




**TOMADA DE PREÇOS 003/2019**

**ANEXO A1**

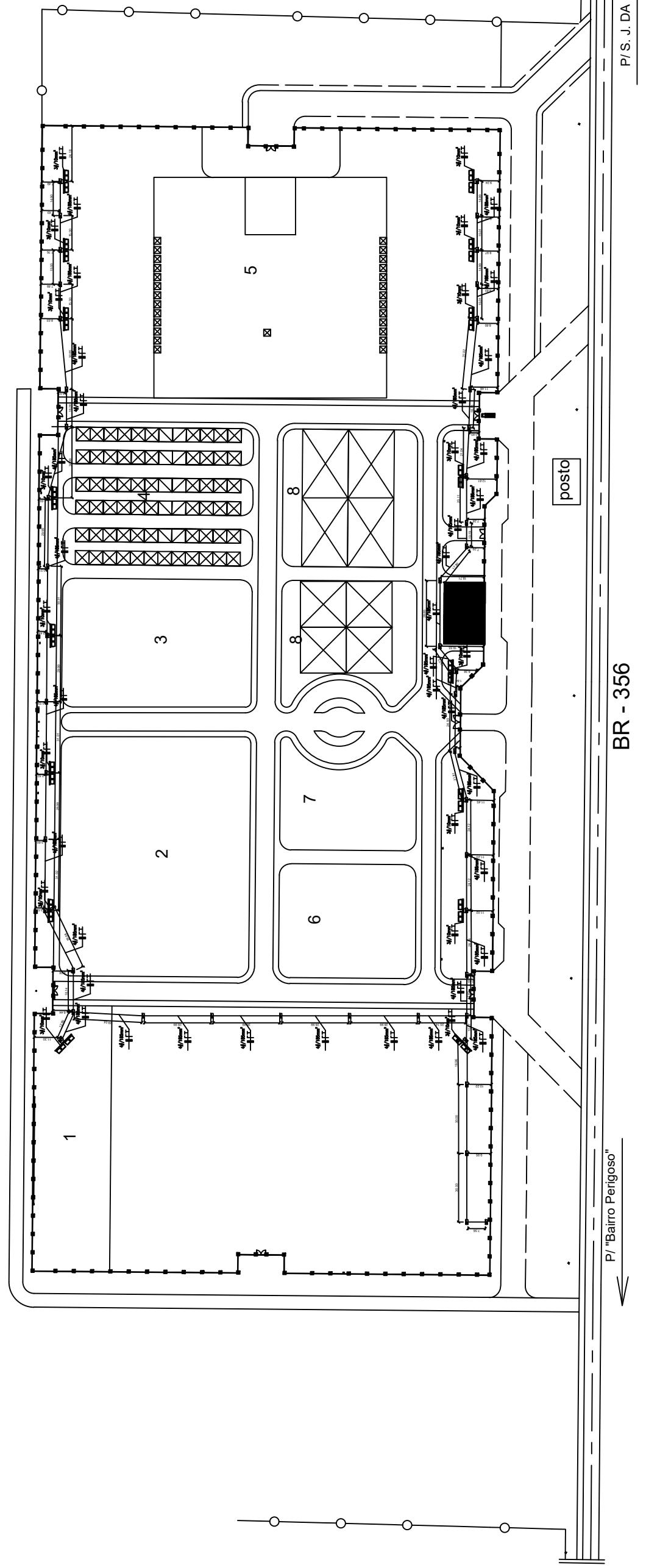
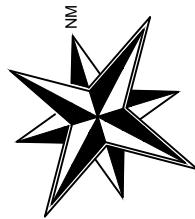
**CADERNO DE PLANTAS**



TEXTOS ÁREAS  
E AMBIENTES

PLANTA

esc 1:1000



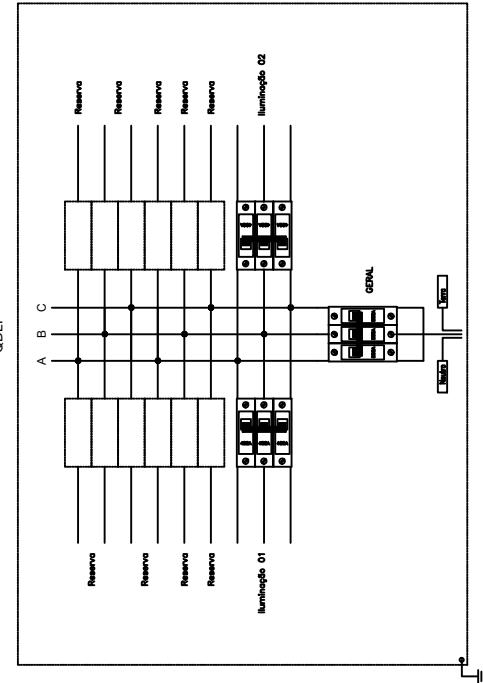
## PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA 1/2000



LEGENDA (Elétrica)	
	-Caixa de passagem
	-Eletroduto no Piso
	-Fase, Fase, Fase, Neutro e Terra
	-Poste Iluminação

Potência em Watts: 90% (92.000 W)  
Carga de Demanda 505,26 A)  
Tensão de Trabalho 380 V~  
QD/LF





Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura de São João da Barra**

TOMADA DE PREÇOS 003/2019

## **ANEXO A2**

## **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços			Data: 06/08/2019			
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ						
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.	Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019  EMOP					
Local: BR-356 - Município de São João da Barra						
<b>CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO</b>						
SERVIÇOS	ETAPAS	TOTAL	DIAS	DIAS		
		%	0 30	31 60		
01.0	SERVIÇO PRELIMINARES	R\$ 60.055,33 2,03%	R\$ 60.055,33 100,00%	R\$ -		
02.0	MOBILIZAÇÃO DESMOBILIZAÇÃO E	E R\$ 13.366,23 0,45%	R\$ 13.366,23 100,00%	R\$ -		
03.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 14.490,36 0,49%	R\$ 14.490,36 100,00%	R\$ -		
06.0	DRENAGEM	R\$ 195.420,80 6,60%	R\$ 195.420,80 100,00%	R\$ -		
07.0	PASSEIO E MEIO-FIO	R\$ 731.643,57 24,70%	R\$ 512.150,50 70,00%	R\$ 219.493,07 30,00%		
08.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.102.297,47 37,22%	R\$ 330.689,24 30,00%	R\$ 771.608,23 70,00%		
09.0	PAISAGISMO	R\$ 210.189,92 169.746,12	R\$ - 0,00%	R\$ 210.189,92 100,00%		
10.0	ACESSOS LATERAIS	R\$ 169.746,12 5,73%	R\$ -	R\$ 169.746,12 100,00%		
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 78.036,76 2,64%	R\$ 78.036,76 100,00%	R\$ -		
	BDI 15%	<b>386.286,98</b>	<b>180.631,38</b>	<b>205.655,60</b>		
	Total construído (R\$)	<b>2.961.533,53</b>	<b>1.384.840,59</b>	<b>1.576.692,94</b>		
	Percentual construído	<b>100,00%</b>	46,76%	53,24%		
	Construído acumulado		1.384.840,59	2.961.533,53		
	Percentual acumulado		46,76%	100,00%		



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura de São João da Barra**

TOMADA DE PREÇOS 003/2019

## **ANEXO A3**

# **ORÇAMENTO ESTIMADO DOS**

# **SERVIÇOS POR PREÇOS UNITÁRIOS**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços						Data: 06/08/2019
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ						Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.						EMOP 04/2019 - SCO-RJ
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ						06/2019
<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
<b>01.0 SERVIÇO PRELIMINARES</b>						<b>60.055,33</b>
01.1	01.001.0011-0	COMPACTACAO: ENERGIA PROCTOR NORMAL	UN	6,00	303,34	1.820,04
01.2	01.001.0081-0	ANALISE GRANULOMETRICA EM AGREGADO MIUDO	UN	6,00	138,98	833,88
01.3	01.001.0002-0	LIMITE DE LIQUIDEZ	UN	5,00	139,01	695,05
01.4	01.001.0001-0	LIMITE DE PLASTICIDADE	UN	5,00	139,01	695,05
01.5	01.001.0020-0	INDICE SUPORTE CALIFORNIA,POR 5 PONTOS, COMPACTACAO COM ENERGIA PROCTOR NORMAL	UN	5,00	2.219,71	11.098,55
01.6	01.001.0021-0	INDICE SUPORTE CALIFORNIA,POR 5 PONTOS, COMPACTACAO COM ENERGIA AASHO INTERMEDIARIA	UN	3,00	2.452,00	7.356,00
01.7	01.001.0210-0	"DETERMINACAO DE MASSA ESPECIFICA APARENTE IN SITU COM EMPREGO DO FRASCO DE AREIA	UN	15,00	83,93	1.258,95
01.8	01.001.0302-0	DETERMINACAO DA DEFORMACAO DE PAVIMENTOS COM O AUXILIO DA VIGA BENKELMANN, POR PONTO	UN	15,00	96,72	1.450,80
01.9	01.001.0082-0	ANALISE GRANULOMETRICA EM AGREGADO GRAUDO	UN	5,00	109,94	549,70
01.10	01.001.0143-0	ENSAIO DE RESISTENCIA A TRACAO SIMPLES, POR COMPRESSAO DIAMETRAL DE CORPOS DE PROVA CILINDRICOS DE 15X30CM, INCLUSIVE CORPO DE PROVA	UN	7,00	1.413,25	9.892,75
01.11	01.018.0001-0	MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	9.684,35	2,52	24.404,56
<b>02.0 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO</b>						<b>13.366,23</b>
02.1	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	175,22	1.051,32



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços						Data: 06/08/2019
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ						Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019 EMOP 04/2019 - SCO-RJ
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.						06/2019
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ						
<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
02.02	02.004.0001-0	BARRACAO DE OBRA,COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3 <sup>a</sup> , COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, E INSTALACOES, EXCLUSIVE PINTURA, <del>SE NÃO FOR APROVADA NO 2º VFZFC</del>	M2	6,00	369,44	2.216,64
02.03	04.005.0350-1	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS,EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOS EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	TX KM	4.550,00	1,42	6.461,00
02.04	04.014.0091-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	T	91,00	39,97	3.637,27
<b>03.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>14.490,36</b>
03.01	03.025.0015-1	ESCAVACAO MECANICA,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV,EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,COM TRANSPORTE A 15 MM	M3	1.344,16	1,84	2.473,25
03.02	04.005.0006-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H	TX KM	2.688,32	1,07	2.876,50
03.03	04.011.0058-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 2,30M <sup>3</sup> DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS	T	2.352,28	2,95	6.939,23
03.04	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M <sup>3</sup> OU 12T	T	2.565,06	0,57	1.462,08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços					Data: 06/08/2019	
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ					Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.					EMOP 04/2019 - SCO-RJ	
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ					06/2019	
<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
03.05	20.004.0002-0	ESPALHAMENTO DE SOLO, COM MOTONIVELADORA, SEM FINALIDADE DE EXECUÇÃO DE ATERRAMENTO DE RODOVIA, MEDIDO APÓS O ESPALHAMENTO	M3	1.680,20	0,44	739,29
<b>06.0 DRENAGEM</b>					<b>195.420,80</b>	
06.01	15.036.0049-0	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 40MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVO ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	228,00	10,10	2.302,80
06.02	15.036.0053-0	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 150MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVO ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.	M	1.600,00	42,58	68.128,00
06.03	06.015.0030-0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20 X 20 X 40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE 0,30 X 0,90 X 0,90M, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	52,00	624,84	32.491,68
06.04	15.002.0668-0	SUMIDOURO CILÍNDRICO, LIGADO A FOSSA, MEDINDO 1200 X 1500MM, EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, EXCLUSIVO FOSSA E MANILHAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	9,00	689,95	6.209,55



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços						Data: 06/08/2019
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ						Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.						EMOP 04/2019 - SCO-RJ
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ						06/2019
<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
06.05	06.016.0001-0	TAMPÃO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO, DE 0,60M DE DIÂMETRO, COM 175 A 180 KG, PARA CAIXA DE AREIA OU POÇO DE VISITA, ARTICULADO, PADRÃO PREFEITURA, CLASSE 300, CARGA MÍNIMA PARA TESTE 30 T, RESISTÊNCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 37,5 T E FLECHA RESIDUAL MÁXIMA 17 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E	UN	34,00	345,25	11.738,50
06.06	06.012.0015-0	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,00X1,00X1,40M, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,40 A 0,50M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, SENDO A BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=	UN	25,00	1.717,51	42.937,75
06.07	03.016.0015-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE FSGOTAMENTO	M3	1.480,68	6,59	9.757,68
06.08	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	M3	1.110,51	19,68	21.854,84
<b>07.0 PASSEIO E MEIO-FIO</b>						<b>731.643,57</b>
07.01	08.020.0008-0	PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ARTICULAÇÃO VERTICAL, PRÉ-FABRICADOS, COR-NATURAL, ESP.6CM, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHÃO PÓ-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO TERRENO, C/FORN. DE TODOS OS MAT., BEM COMO A	M2	7.280,87	68,50	498.739,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços						Data: 06/08/2019
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ						Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.						EMOP 04/2019 - SCO-RJ
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ						06/2019
<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
07.02	08.027.0042-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, PRÉ-MOLDADO, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	4.223,10	54,65	230.792,42
07.03	20.105.0005-0	PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL, COM UMA DEMÃO	M	4.223,10	0,50	2.111,55
<b>08.0 PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>1.102.297,47</b>
08.1	20.004.0005-0	"REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS ""IN""STRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,INCLUSIVE EXECUCAO E O TRA"NSPORTE DE AGUA,MAS SEM TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS.O CUSTO SE APLICA A ÁREA EFETIVAMENTE PEGUARIZADA	M2	12.252,09	0,90	11.026,88
08.2	08.003.0001-0	BASE OU SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE,COM MISTUR"A DE 2 OU MAIS MATERIAIS,DE ACORDO COM AS ""INSTRUCOES PARA EXECUCAO, DO DER-RJ,EXCLUSIVELY ESCAVACAO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS,INCLUSIVE O TRANSPORTE DA AGUA	M3	1.837,81	10,11	18.580,29
08.3	20.111.0007-0	BRITA CORRIDA PARA REGIAO DE CAMPOS, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO. FORNECIMENTO	M3	2.389,16	31,78	75.927,43



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços					Data: 06/08/2019	
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ					Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019 EMOP 04/2019 - SCO-RJ	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.					06/2019	
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ						
<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
08.4	04.005.0142-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 35KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	TXKM	89.593,41	0,74	66.299,12
08.5	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	3.583,74	0,57	2.042,73
08.6	08.001.0002-1	BASE DE BRITA GRADUADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	1.837,81	124,54	228.880,86
08.7	08.015.0050-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, COM 5CM DE ESPESSURA, EXECUTADO EM UMA CAMADA, DE ACORDO COM AS INSTRUÇOES PARA EXECUÇÃO DO DER-RJ, EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA, E CONSIDERANDO UMA PRODUÇÃO DE USINA DE 2	M2	8.961,07	40,46	362.564,89
08.8	04.005.0142-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 35KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	TXKM	24.642,94	0,74	18.235,78
08.9	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	985,72	0,57	561,86



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços						Data: 06/08/2019
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ						Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019 EMOP 04/2019 - SCO-RJ
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.						06/2019
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ						
<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
08.10	08.026.0001-0	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO, DE ACORDO COM AS INSTRUÇOES PARA EXECUCAO, DO DER-RJ	M2	8.961,07	8,37	75.004,16
08.11	08.009.0010-A	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELIPÍPEDOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA E REJUNTAMENTO DO MESMO MATERIAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M²	3.291,02	73,89	243.173,47
<b>09.0</b>	<b>PAISAGISMO</b>					<b>210.189,92</b>
09.01	09.001.0001-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	17.592,06	11,47	201.780,92
09.02	09.002.0001-0	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATÉ 2,00M DE ALTURA, DE QUALQUER ESPECIE, EM LOGRADOURO PÚBLICO, INCLUSIVE TRANSPORTE, TERRA PRETASIMPLES E ESTACA DE MADEIRA(TUUTOR), EXCLUSIVO O FORNECIMENTO DA ARVORE	UN	100,00	41,35	4.135,00
09.03	09.002.0002-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVO O FORNECIMENTO	UN	150,00	6,16	924,00
09.04	09.003.0006-0	ARVORE EM TORNO DE 2,00M DE ALT., TIPO AMENDOEIRA OU CASTANHEIRA, CONSID. APENAS O FORN.	UN	100,00	20,00	2.000,00
09.05	09.003.0008-0	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA, HIBISCO, CEDRINHO, ETC, COM 50 A 70CM DE ALTURA. FORNECIMENTO	UN	150,00	9,00	1.350,00
<b>10.0</b>	<b>ACESSOS LATERAIS</b>					<b>169.746,12</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços							Data: 06/08/2019	
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ							Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019 EMOP 04/2019 - SCO-RJ	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.							06/2019	
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ								
<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>								
Item	Código	Descrição			Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
10.01	20.111.0008-0	PO-DE-PEDRA,PARA REGIAO DE	M3	1.374,74		25,00	34.368,50	
		CAMPOS,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO						
10.02	04.005.0006-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H	TX KM	86.608,62		1,07	92.671,22	
10.03	19.005.0019-2	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV,COM LAMINA DE 2330KG,INCLUSIVE OPERADOR	H	176,00		242,65	42.706,40	
<b>11.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>78.036,76</b>	
11.01	21.101.0010-0	SERVICO DE APOIO AS INSTALACOES REQUERIDAS A EMPREITARIA,SENDO 1 ENGENHEIRO ELETRICISTA,COM NO MINIMO,4 ANOS DE EXPERIENCIA NO SERVICO.HORARIO DIURNO	H	40,00		170,36	6.814,40	
11.02	21.100.0100-0	SERVICO DE APOIO AS INSTALACOES REQUERIDAS A EMPREITEIRA,SENDO 1 ENCARREGADO.HORARIO DIURNO	H	352,00		34,24	12.052,48	
11.03	05.105.0013-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	352,00		19,97	7.029,44	
11.04	05.105.0016-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	352,00		14,47	5.093,44	
11.05	21.100.0300-0	SERVICO DE APOIO AS INSTALACOES REQUERIDAS A EMPREITEIRA,SENDO 1 MOTORISTA E OPERADOR DE GUINDAUTO.HORARIO DIURNO	H	176,00		21,49	3.782,24	
11.06	19.004.0085-4	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 10,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 17,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º MONTADO SOBRE C	H	176,00		37,96	6.680,96	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Orçamento Analítico por Serviços					Data: 06/08/2019	
Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ					Mês/ Ano Referência (lo): 04/2019	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.					EMOP 04/2019 - SCO-RJ 06/2019	
Local: BR-356 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ						
<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantid.	Custo Unitário	Custo Parcial
11.07	EQ 05.05.0450	© Caminhão Carroceria fixa, capacidade de 7,5t, cesto duplo, com motorista operador, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 162CV, guindaste hidráulico acoplado de 15,5tf/m de momento de carga útil, lança com cesto duplo com alcance de 16m de altura, sinalizador visual rotativo amarelo ou ambar. Custo horário produtivo.	H	220,00	133,62	29.396,40
SCO-RJ						
11.08	EQ 14.05.0503 (/)	Retro-Escavadeira/carregadeira, com operador e material de operação, com as seguintes especificações mínimas: motor de 70HP, carregadeira com sistema de travamento de segurança, capacidade coroada de 0,76m³, força de desagregação de 3600Kgf, capacidade de carga de 2400Kg na elevação máxima, profundidade de escavação de 100mm; escavadeira com capacidade coroada de 0,23m³, com 4 dentes, arco de giro de 180º, força de escavação, profundidade de escavação máxima de 4000mm, altura de carga mínima de 3000mm; cabine com para brisa dianteiro, retrovisores externos e interno e luzes de sinalização conforme normas do CONTRAN. Custo horário improdutivo (motor funcionando).(desonerado)	H	132,00	54,45	7.187,40
SCO/RJ						
<b>Sub total:</b>						<b>2.575.246,55</b>
<b>B.D.I. 15%:</b>						<b>386.286,98</b>
<b>Total:</b>						<b>2.961.533,53</b>

## TIMBRE DA EMPRESA

### **TOMADA DE PREÇOS 003/2019**

#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO - ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO**

##### **TOMADA DE PREÇOS 003/2019**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PROCESSO: 4888/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALElepípedo, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada no endereço (Rua) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ - Bairro: \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, U.F. \_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal ao final assinado, DECLARA para os devidos fins ter pleno conhecimento dos detalhes dos serviços objetos do presente certame e, portanto, **dispensa a visita técnica**, assumindo, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certo de que não me caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

Sendo a expressão da verdade, firma a presente declaração.

(cidade e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal da empresa

Carimbo com CNPJ

## **TIMBRE DA EMPRESA**

### **TOMADA DE PREÇOS 003/2019**

#### **DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES - ANEXO IV**

**TOMADA DE PREÇOS 003/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES - ANEXO IV**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS 003/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*

## **TIMBRE DA EMPRESA**

### **TOMADA DE PREÇOS 003/2019**

#### **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO V**

#### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

#### **TOMADA DE PREÇOS 003/2019**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

RUA BARÃO DE BARCELOS, 88, CENTRO, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ

REF.: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019 – PROCESSO: 4888/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELIPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.**

Prezados Senhores:

Pelo presente documento, **outorgamos** ao Sr. \_\_\_\_\_ (nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, poderes para representar a empresa \_\_\_\_\_ (razão social e endereço da licitante) inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recurso e de participar do certame.

Atenciosamente,

inserir local e data.

(Assinatura)

---

(Nome e cargo do outorgante)

#### **Observação:**

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante deverão ser entregues pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

## **TIMBRE DA EMPRESA**

### **TOMADA DE PREÇOS 003/2019**

#### **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA ME e EPP - ANEXO**

**VI**

#### **CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA ME e EPP - ANEXO VI**

#### **TOMADA DE PREÇOS 003/2019**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**

**RUA BARÃO DE BARCELOS, 88, CENTRO SÃO JOÃO DA BARRA - RJ**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019 – PROCESSO: 4888/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELÉPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.**

Prezados Senhores:

Pelo presente documento, **outorgamos** ao Sr. \_\_\_\_\_ (*nome, qualificação e endereço*), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, poderes para representar a empresa \_\_\_\_\_ (*razão social e endereço da licitante*) CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

inserir local e data.

(Assinatura)

---

(Nome e cargo do outorgante)

**Observação:**

*A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatários.*

*A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante, deverão ser entregues pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.*

**TIMBRE DA EMPRESA**

**TOMADA DE PREÇOS 003/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA - ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PROCESSO: 4888/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.**

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro societário servidor público, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

**TIMBRE DA EMPRESA**

**TOMADA DE PREÇOS 003/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 8.666/93 - ANEXO**  
**VIII**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 8.666/93**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PROCESSO: 4888/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.**

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, o processo licitatório atendeu à Lei 8.666/93.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura de São João da Barra**

**TOMADA DE PREÇOS 003/2019  
MINUTA DO CONTRATO - ANEXO IX**

**CONTRATO TP 003/2019**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE SÃO JOÃO DA BARRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
DE OBRAS E SERVIÇOS E A EMPRESA \_\_\_\_\_  
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM,  
ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL  
EM PARALElepíPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO,  
URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO  
DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE  
EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, através da Secretaria de Obras e Serviços, com sede na Rua Barão de Barcelos n. 88 – Centro – São João da Barra – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.902/0001-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_ doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, em decorrência do resultado do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
(DO OBJETO)**

A **CONTRATADA** se obriga a executar de obra de **INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALElepíPEDO, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA**, conforme especificações constantes do edital.



# Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

## **TOMADA DE PREÇOS 003/2019**

### **MINUTA DO CONTRATO - ANEXO IX**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A prestação dos serviços dar-se-á em conformidade com a Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de \_\_\_\_\_ de 2019, a qual, juntamente com o **EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019** e seus **ANEXOS**, são partes integrantes e inseparáveis deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **(DO PAGAMENTO)**

O preço global deste **CONTRATO** é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA** sobre as unidades efetivamente executadas e atestadas através de medições, com base nos preços unitários do **ORÇAMENTO ANALÍTICO DOS SERVIÇOS POR PREÇOS UNITÁRIOS – ANEXO A** da **PROPOSTA COMERCIAL - ANEXO I** que vier a ser pactuado com a licitante vencedora, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento de cada etapa da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente da contratada.

I - As medições deverão estar acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, indicando os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens, preferencialmente através de croquis e dos registros fotográficos correspondentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice EMOP, atendendo ao disposto no art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso venha a ocorrer o aditamento do **CONTRATO**, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes do **ORÇAMENTO ANALÍTICO DOS SERVIÇOS POR PREÇOS UNITÁRIOS – ANEXO A** da **PROPOSTA COMERCIAL - ANEXO I**, que vier a ser pactuado com a **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Em caso da necessidade de preços unitários novos, constantes dos catálogos EMOP, serão considerados os valores catalogados.



# Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

## TOMADA DE PREÇOS 003/2019

### MINUTA DO CONTRATO - ANEXO IX

**PARÁGRAFO QUINTO** - Em caso de preços unitários novos que **não** estejam previstos nos supracitados catálogos, serão realizadas, pela **CONTRATADA**, cotações de preços com no mínimo 3 (três) empresas especializadas, devidamente comprovadas através de documentos pertinentes, quando então serão praticados, com a devida autorização da fiscalização do **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, os menores preços unitários apurados nessa pesquisa.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os custos de administração local da obra serão remunerados proporcionalmente à parcela executada do **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O pagamento do acréscimo a que se refere o parágrafo anterior será efetivado mediante autorização expressa do Ordenador de Despesa respectivo do **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada a ele dirigido.

**PARÁGRAFO NONO** - Caso o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA** antecipe o pagamento da **CONTRATADA**, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da **CONTRATADA**, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores.

**PARÁGRAFO DÉCIMO-PRIMEIRO** - No caso de a **CONTRATADA** ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 3º, ou como Pessoa Jurídica amparada por medida judicial constante do art. 30, ambos da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de



# Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

## TOMADA DE PREÇOS 003/2019

### MINUTA DO CONTRATO - ANEXO IX

retenção de tributos na fonte.

**PARÁGRAFO DÉCIMO-SEGUNDO** - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### (DO PRAZO DE VIGÊNCIA)

O prazo de vigência da contratação que decorrer desta licitação será de 60 (sessenta) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

### CLÁUSULA QUARTA

#### (DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS)

Os serviços serão executados na forma prevista no **PROJETO BÁSICO – ANEXO A** das **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ANEXO II** do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**.

### CLÁUSULA QUINTA

#### (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta do orçamento do exercício de 2019, compromissada por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços: **Órgão: 09; Unidade orçamentária: 01; Função: 15; Subfunção: 451; Programa: 1808; Projeto/Atividade: 2.029; Elemento de despesa: 44905101000;** **Fonte de recurso: 04 e Órgão: 09; Unidade orçamentária: 01; Função: 15; Subfunção: 451; Programa: 1808; Projeto/Atividade: 2.029; Elemento de despesa: 44905101000;** **Fonte de recurso: 10.**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura de São João da Barra**

**TOMADA DE PREÇOS 003/2019**  
**MINUTA DO CONTRATO - ANEXO IX**

**CLÁUSULA SEXTA**

**(DA GARANTIA)**

A **CONTRATADA**, em conformidade com o disposto no **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**, prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente instrumento, correspondente a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a **CONTRATADA** e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O montante caucionado só será devolvido caso não haja qualquer restrição, após a execução ou a rescisão amigável do presente **CONTRATO**, e após requerimento formal da **CONTRATADA**, dirigido a Prefeitura Municipal de São João da Barra.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**(DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES)**

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**, bem como a:

- I - executar os serviços rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;
- II - manter os locais dos serviços permanentemente limpos;
- III - não prejudicar o funcionamento das atividades normais do **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, durante a execução dos serviços;
- IV - providenciar junto aos poderes públicos e entidades concessionárias de serviços públicos, com a antecedência que se fizer necessária, as medidas adequadas à proteção e continuidade do objeto deste Projeto Básico, quando possam ser afetadas pela execução dos serviços em questão;
- V - contratar, por sua conta, todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo;
- V.1 - promover, por sua conta, a cobertura, através de seguro, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste termo, devendo reparar e indenizar danos de qualquer natureza causados ao



**TOMADA DE PREÇOS 003/2019**  
**MINUTA DO CONTRATO - ANEXO IX**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA** ou a terceiros, provenientes da ação ou omissão sua ou de seus prepostos, na execução das obras contratadas ou delas decorrentes;

VI - prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**;

VII- garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA** ao local do serviço em questão;

VIII - cientificar, imediatamente, à fiscalização do **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA** de qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar durante o serviço;

IX - corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**;

X - atender as medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**;

XI - no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento do Ofício de Autorização de Início dos Serviços, apresentar ao **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA** o comprovante de pagamento da devida ART junto ao CREA-RJ;

XII - fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para o perfeito funcionamento das instalações, contados a partir da aceitação dos serviços.

XIII - credenciar junto ao **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA** funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos serviços.

XIV - observar, durante a execução das obras, o prescrito na Resolução CONAMA 307/2002, quanto ao gerenciamento de resíduos da construção civil;

**CLÁUSULA OITAVA**

**(DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO)**

O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta Tomada de Preços caberão ao titular da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.



# Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

## **TOMADA DE PREÇOS 003/2019**

### **MINUTA DO CONTRATO - ANEXO IX**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidoso não previsto no **CONTRATO** e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA** ou modificação da contratação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** dirigidas à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato ao **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **(DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)**

No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste **CONTRATO**, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à **CONTRATADA**, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287 de 04/12/79 e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:



# Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

## **TOMADA DE PREÇOS 003/2019**

### **MINUTA DO CONTRATO - ANEXO IX**

- I - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução de cada etapa dos serviços, na forma estipulada no **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO A SER EXECUTADO – ANEXO B** da **PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO I**, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- II - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela **CONTRATADA** e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A aplicação de multas não elidirá o direito do **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA** de, em face do descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **(DA RESCISÃO)**

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido, de pleno direito, pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos e forma previstos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso de este **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou



# Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

## **TOMADA DE PREÇOS 003/2019**

### **MINUTA DO CONTRATO - ANEXO IX**

culpa da **CONTRATADA**, serão aplicadas as sanções previstas neste **CONTRATO** e na legislação aplicável; se, por outro lado, tal rescisão provocar dano ao **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento destes danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica facultado ao **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, em qualquer hipótese, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurada prévia defesa à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável, e pedido de reconsideração, ao Ordenador de Despesa respectivo do **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

### **CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**

#### **(RECEBIMENTO DO OBJETO)**

O objeto deste **CONTRATO** será recebido:

- I – provisoriamente, pelo titular da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento pelo **Município de São João da Barra**, da comunicação do adjudicatário, informando o término das obras, e na forma prevista no art. 73, inciso I, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93;
- II – definitivamente, pelo titular da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da aceitação provisória emitida pelo **Município de São João da Barra**, e na forma prevista no art. 73, inciso I, alínea *b*, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA**

#### **(DA RENÚNCIA A DIREITOS)**

O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste **CONTRATO**, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA**

#### **(DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)**



# Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

## TOMADA DE PREÇOS 003/2019

### MINUTA DO CONTRATO - ANEXO IX

As **PARTES CONTRATANTES** declaram-se sujeitas às cláusulas e condições deste **CONTRATO**, às regulamentações aplicáveis à espécie e, em especial, à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

#### (DA PUBLICAÇÃO)

Obriga-se o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA** a mandar publicar no Diário Oficial do Município e no Quadro Geral de Avisos o extrato deste **CONTRATO** às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, para dar-lhe a devida eficácia.

### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

#### (DO FORO)

Fica eleito o foro da cidade de São João da Barra, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 04 (quatro) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

São João da Barra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Contratante: \_\_\_\_\_

Contratada: \_\_\_\_\_

Testemunhas: Nome legível:

Identidade:

Nome legível:

Identidade:

**TIMBRE DA EMPRESA**

**TOMADA DE PREÇOS 003/2019**

**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - ANEXO X**

**CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**TOMADA DE PREÇOS 003/2019**

CARTA FIANÇA Nº

BANCO \_\_\_\_\_

À

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Rua São Benedito. N.º 173,

Centro, São João da Barra -

RJ

**REF.: FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Banco \_\_\_\_\_ com domicílio nesta Capital, na \_\_\_\_\_, nº inscrito no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por seus representantes legais, abaixo assinados, declara-se fiador e principal pagador da empresa/do consórcio \_\_\_\_\_ com domicílio nº \_\_\_\_\_ na cidade \_\_\_\_\_ inscrita(o) no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ até o limite de R\$ \_\_\_\_\_ (extenso), para efeito de garantir o cumprimento das obrigações do Contrato Nº \_\_\_\_\_, decorrente do processo licitatório Tomada de Preços Nº 003/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, ARRUAMENTOS EM CBUQ, RUA DE ACESSO LATERAL EM PARALElepípedo, CALÇADAS EM INTERTRAVADO, URBANISMO E PAISAGISMO, INCLUSIVE MOVIMENTO DE TERRA DOS ACESSOS LATERAIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL RANGEL PEÇANHA.**

A fiança, ora concedida, assegura a garantia necessária à execução do contrato correspondente, por parte da empresa afiançada, inclusive no prazo em que for convocada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a sua assinatura, e o valor da fiança presentemente concedida poderá ser recebido por essa empresa, a qualquer tempo, independentemente de autorização da afiançada, de ordem judicial ou extrajudicial, ou ainda, de qualquer prévia justificação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da solicitação, feita por escrito pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

**TIMBRE DA EMPRESA**

**TOMADA DE PREÇOS 003/2019**

**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - ANEXO X**

Este Banco renuncia, expressamente, aos benefícios estatuídos no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, e declara sob as penas da Lei que:

- Está legal e estatutariamente autorizado a assinar a presente Carta de Fiança.
- Esta fiança acha-se devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação bancária, regulamentações e determinações do Banco Central, aplicáveis à espécie.
- O Fiador e principal pagador não está ligado a nenhum grupo da empresa afiançada.
- O valor da presente fiança se contém dentro dos limites permitidos por aquele órgão federal.

A presente Fiança Bancária vigorará pelo prazo de \*\* (\_\_\_\_\_) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável automaticamente por iguais períodos, até a consecução das obrigações contratuais e desde que liberada mediante comunicação por escrito, dessa empresa.

Constituirá, também, prova suficiente para desobrigar o fiador do compromisso assumido, a devolução da via original desta Carta de Fiança.

CIDADE,

BANCO \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_